ANNO LXXV — Domingo 29 de Outubro de 1899 — NUMERO 245

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LOGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado . . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . . 8$000
Numero avulso $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado . . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . . 9$000

Declaração

Tendo adoecido gravemente o nosso empregado incumbido da expedição deste «Diario», o que acarretou, contra a nossa expectativa, a suspensão desse serviço, só agora reatamol-a, o que noticiamos como explicação imprescindivel aos nossos assignantes e collegas do exterior com os quaes mantemos permuta, e a quem ao mesmo tempo pedimos desculpas dessa involuntaria falta, que esperamos, não se reproduzirá.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 28 de Outubro—Recebido na estação ás 8 horas e 40 minutos da noite, expedido as 8 horas e 42 minutos e entregue ás 9 horas).

No Senado não houve numero para votação das materias em discussão.

Na Camara discutio-se os impostos de consumo; fallando os Srs. Tosta, Montenegro, Galvão e Glycerio.

Este ultimo fallou duas vezes fazendo considerações politicas.

— O Jury absolveu o réo Moreira por unanimidade de votos, não sendo posto em liberdade por achar-se envolvido no processo do Coronel Gentil de Castro e será julgado a 31 do corrente.

— O Presidente de São Paulo visitou os enfermos de Santos providenciando de modo a merecer elogios da imprensa; conversando com os doentes, animando-os e ordenando medidas de grande interesse santario.

Existem 14 doentes no hospital de isolamento entre os quaes alguns suspeitos de typhoide.

— Está confirmada officialmente a assignatura do convenio sanitario entre o Brazil e a Republica Argentina.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE OUTUBRO DE 1899

Medidas hygienicas

Só temos que applaudir as medidas em boa hora tomadas com admiravel solicitude pelos poderes publicos do Estado diante da emergencia dessa temerosa visita da peste bubonica que depois de ter produzido os mais consideraveis damnos no estrangeiro, acaba infelizmente de fazer a sua apparição em uma cidade grandemente populosa e commercial do nosso paiz.

Neste ponto, pois, com a maior satisfação, vemos a harmonia de vista entre os reclamos da imprensa, representando a opinião publica, e as sabias providencias adoptadas pelo Governo, em desempenho as suas altas funcções.

Limitar-nos-iamos, assim, a prestar os nossos louvores a essas medidas que tanto vão levar uma relativa e compensadora tranquillidade no animo da população si não tivessemos, em bem da collectividade de fazer um ligeiro reparo que se levará á conta do muito que desejariamos contribuir, como orgãos da opinião e directamente interessados na questão, para que podessemos evitar o apparecimento desse flagello no Recife, e em ultimo caso, diminuir-lhe as proporções assombrosas, no caso, que não nos parece pouco provavel, do seu apparecimento.

Esse reparo, a que acima alludimos, refere-se ás visitas domiciliarias de que os jornaes dão conta diariamente e para as quaes, firmados nas melhores razões, queremos pedir todo o rigor da parte dos funccionarios incumbidos d'ellas, porquanto nos quer parecer, pelos resumos publicados, das providencias tomadas neste particular, que seria para desejar medidas mais severas a respeito, uma vez que destas, inquestionavelmente depende principalmente o bom resultado do que se visa.

Da discussão que, no terreno scientifico, se tem aberto a respeito, partindo do principio de que para as molestias infecciosas a prophylaxia não póde ser identica para todos os casos—pois para a febre typhoide e o cholera, por exemplo, as aguas contaminadas são principalmente os conductores do agente morbido, ao passo que no caso da peste bubonica, a sua prophylaxia impõe a exterminação possivel dos ratos e das pulgas, portadores do terrivel morbus—segue-se que é sobre a hygiene privada muito mais do que sobre a hygiene publica, que devemos principalmente lançar os olhos si queremos tomar medidas de caracter verdadeiramente pratico que nos garantam o quanto possivel a immunidade contra a invasão da peste.

Ora, é força confessar que si no que toca a hygiene publica estamos ainda, por muitas circumstancias que não vêm ao caso analysar, tão longe do ideal attingido pelas grandes cidades que têm o seu serviço organisado com toda a ordem e methodo,—no que toca á hygiene privada, sem nos soccorrermos ás excepções, nada temos que nos garanta e nos defenda contra o inimigo temeroso que já armou a sua tenda de morte no seio do nosso paiz.

Já em artigo escripto por nós sobre este assumpto, tivemos opportunidade de notar o facto observado na India, d'onde se crê originado esse mal, onde quasi em regra geral são atacados os nacionaes, ao passo que os inglezes, alli residentes, fazendo estadia em habitações confortaveis e obedecendo a todos os modernos preceitos de hygiene, têm-se conservado sempre immunes contra a propagação do mal que é alli endemico.

O Sr. Dr. Abel Parente em seu brilhante estudo publicado a este respeito, nota muito criteriosamente.

« Para demonstrar a importancia da hygiene domiciliaria contra a peste aqui transcrevemos um trecho do artigo de Vidal.

Eis o que escreve a tal respeito esse auctor:

« Uma recente experiencia de dous annos demonstrou em uma cidade como Bombaim a *inutilidade de derramar liquidos desinfectantes no soalho das casas e pelas ruas.* Os ratos, como bem observa Simond, são um obstaculo invencivel na lucta contra as epidemias das Indias.

E' facil multiplicar os meios de destruir e afugentar os ratos das casas. Estas devem ser tidas com muito asseio e todos os buracos pelos quaes os ratos podem penetrar em uma casa devem ser hermeticamente obturados.

Nas casas bem construidas e nas casas nas quaes prima o asseio, não existem *ratos e pulgas,* condição essencial para desenvolver-se a peste não importada pelo homem ou roupas polluidas.

Uma familia inteira no centro de um fóco pestifero, isolando-se completamente, póde ficar immune, não tendo em casa *ratos e pulgas.»*

Nós sabemos perfeitamente que o que presentemente se fez com as visitas domiciliarias, já é um largo passo avançado para minorar a grave relaxação que ha da parte da maioria, no que toca á sua hygiene privada.

Entretanto não é tudo; e convém a todo o transe que as medidas cresção de rigor para o bem da collectividade, attingindo assim o quanto possivel o ideial recommendado pelos homens da sciencia.

PARTE OFFICIAL

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 27 de Outubro de 1899

Capitulino Figueira de Farias, João Izidoro de Albuquerque, José Bedor de Araujo.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

João Alfredo Ferreira, Emilio Billion, Maximiano José Ferreira e Maria do Monte Lima e Silva.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Paiva, Valente & C.—A' Recebedoria para cumprir o despacho.

Antonia Maria da Conceição.—A' secção do Contencioso para cumprir o despacho de 28 de Setembro ultimo em vista da informação prestada pela Recebedoria.

Jeremias de Azevedo Mello, Alexandre Ferreira Caminha e Maria Ferreira de Oliveira Coimbra.—Certifique-se.

Leandro José Magalhães Malheiro, José Alexandre da Silva, Herdeiros de Francisco Severino de Paula, Tertuliano de Paula Pessôa, Joaquim Gomes de Amorim e Anna Lych Bezerra de Mello.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Antonio S. das Mercês Próto, Herminia Damasia de Paula, Ismenia Amelia de Mattos Lima, João Climaco de Miranda, Miguel Augusto de Miranda Henriques, Manoel Gonçalves Pereira Lima, José Nunes Monteiro de Mello, José Francisco Xavier, Manoel Constantino da Silva Carneiro, Manoel de Freitas Guimarães, Umbelina Clara Pires e outra, Guimarães Brag & C., Manoel Joaquim Frustuoso, Manoel Vicente Ferreira e João Baptista Pereira Campos.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudoux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 23 de Outubro de 1899

Leopoldo José Felippe Santiago.—Informe a 1ª secção.

Souza e Mello.—Certifique-se

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Governo do Estado

Secretaria da Fazenda

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Outubro de 1899

Actos:

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe é concedida no n. V do art. 1.º das Disposições Geraes da lei n. 407, de 23 de Junho ultimo, resolve expedir o seguinte

Decreto:

Artigo 1.º Os Collectores e Escrivães das Collectorias perceberão, á contar do 1.º do corrente, da arrecadação mensal effectuada nos respectivos municipios, a porcentagem deduzida de todos os impostos, exceptuado o addicional de 10 %, pela fórma seguinte:

§ 1.º

Nas Collectorias de 1.ª classe 25 %, nas 2.ª 30 %, e nas de 3.ª 35 % até 3:000$000.

§ 2.º

Si a arrecadação exceder a importancia fixada no § antecedente, perceberão mais sobre a differença, 10 % até 10:000$000 inclusive, 2 % até 50:000$000 e mais 1 % pelo que exceder de 50:000$000, ficando assim alterada a disposição do art. 4.º e seus §§ do Decreto de 11 de Setembro de 1895

Art. 2.º Além dos documentos exigidos pelo § Unico do art. 6.º do citado Decreto de 11 de Setembro, as Collectorias, cuja prestação de contas é feita por periodos de 3 e 4 mezes, deverão apresentar uma demonstração especificada de todos os impostos annexados durante o periodo e bem assim uma outra, tambem especificada de todas as despezas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

Regulamento da Colonia Penal

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Outubro de 1899.

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da autorisação conferida pela Lei n. 370, de 9 de Junho do corrente anno, resolve expedir o seguinte

REGULAMENTO DA COLONIA PENAL

TITULO I

CAPITULO I

Do fim a que se destina a Colonia Penal

Art. 1.º Fica estabelecida e fundada no archipelago de Fernando de Noronha uma Colonia Penal para os individuos adultos convencidos dos crimes de vagabundagem e capoeiragem.

Art. 2.º A essa Colonia serão recolhidos os individuos incursos nas penas dos alludidos crimes, depois de regularmente processados e julgados de conformidade com o capitulo seguinte.

CAPITULO II

Do processo e julgamento

Art. 3.º Os crimes a que se refere o art. 1.º, serão processados e julgados pelos juizes municipaes com appellação necessaria para os juizes de direito, de accordo com o art. 48 da Lei n. 330 de 8 de Julho de 1893, observando-se o disposto no art. 48 e seus §§ do Decreto n. 4321 de 1871, quanto á fórma do processo.

§ 1.º Pela mesma sentença que condemnar o réo como vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena.

§ 2.º Quebrado o referido termo será o réo recolhido á Colonia pelo tempo que lhe fôr designado na respectiva sentença.

§ 3.º As infracções do termo de occupação serão processadas e julgadas pelos juizes municipaes, observado ainda o processo constante de art. 48 e seus §§ do Decreto n. 4321 já citado.

Art. 4.º Não produzirá effeito a sentença, se o condemnado provar superveniente acquisição de renda bastante para sua subsistencia, e ficará suspensa, se o infractor apresentar fiador idoneo que por elle se obrigue.

§ unico. A sentença que, a requerimento do fiador, julgar quebrada a fiança, tornará effectiva a condemnação suspensa por virtude d'ella.

TITULO II

CAPITULO I

Da admissão na Colonia

Art. 5.º Passada em julgado a sentença, nos termos da legislação em vigor, será o condemnado posto á disposição do Chefe de Policia pelo juiz respectivo, afim de providenciar sobre o percurso da viagem entre o municipio do julgamento e a séde da Colonia.

Art. 6.º O condemnado será acompanhado d'uma guia em duplicata, dirigida ao Chefe de Policia e ao Director da Colonia.

Art. 7.º A guia conterá o theor da sentença e do auto de qualificação do sentenciado e a indicação dos seus signaes caracteristicos.

Art. 8.º Apresentado o sentenciado ao Director da Colonia, será elle devidamente matriculado em livro proprio, recebendo o vestuario do estabelecimento e indicando-se-lhe o numero na respectiva classe.

Art. 9.º No dia immediato o Director designará o trabalho a que deve applicar-se o correccional consultando as suas aptidões, devendo nessa occupação instruil-o das obrigações e disciplina a que está sujeito pelo presente regulamento.

Art. 10.º Nenhum sentenciado será enviado á Colonia sem que preceda requisição do juiz da condemnação ao Chefe de Policia.

(Continúa).

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado em additamento aosdo dia 27 de Outubro de 1899.

Recurso de Poças Mendes & C.—Dou provimento, á vista das informações, para serem os supplicantes tributados do mesmo modo que Manoel Joaquim Alves Ribeiro.

Francisco José Dias Pereira, pedindo para entrar com a importancia devida aos fiscaes que presidiam o serviço de extracção das loterias do Estado, do qual era contractante como liquidação de seus debitos para com o Estado.—Vistas as informações e de accôrdo com ellas—Deferido.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 26 de Outubro de 1899

Aprigio Braz de Oliveira Lima, procurador do professor Antonio Florentino de Oliveira, pedindo que encaminhe uma petição ao Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, na qual solicitas pagamento da quantia a que tem direito para o seu primeiro estabelecimento.—Encaminhe-se.

Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, professora da cadeira do sexo feminino da cidade do Cabo, pedindo que encaminhe uma petição ao Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, na qual requer, lhe seja concedida a gratificação de bons serviços.

José Francisco Florencio de Souza, professor da cadeira de S. Francisco do municipio de Villa-Bella, apresentando ao registro a portaria do governo de 11 do corrente, que lhe concede tres mezes de licença com metade do ordenado.—Cumpra-se, registre-se e marco ao professor 30 dias para entrar no gozo da licença.

O PORTEIRO,
Manoel Joaquim de Avellar.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 233.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 28 de Outubro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Moreno, vindo do municipio de Canhotinho, como criminoso.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de São José, Luiz Ribeiro de França, como desordeiro.

A ordem do subdelegado do 1º districto do Poço, Salvina Maria da Conceição, como alienada.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, José Antonio da Silva, como gatuno.

— Communicou-me o delegado de policia de Correntes que, em data de 18 deste mez no lugar Pau Ferro do alludido municipio, tendo a praça Manoel João da Silva, que faz parte do destacamento daquella localidade, procurado a João Felippe de tal, foi por este recebido com um tiro de pistola ferindo-o gravemente.

Aquella autoridade procede as diligencias da lei contra o delinquente que logrou evadir-se.

— Pelo subdelegado do 1º districto de Nossa Senhora do O' do municipio de Goyanna me foi participado que, no dia 11 do corrente na rua Direita daquelle districto, o menor Antonio Vicente da Silva, armado de uma boquenta faca de ponta assassinou a João Francisco da Silva.

Sobre o facto, a referida autoridade procedeu as diligencias de conformidade com a lei.

— O delegado de policia do municipio de Bezerros, communicou-me que, no dia 21 deste mez capturou e recolheu á cadeia respectiva os individuos Manoel Eustaquio da Silva e Manoel Francisco da Silva, por se acharem alli pronunciados no art. 377 combinado com o art. 301 § unico do Cod. Penal.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA.
Leopoldo M. de Paula Lins.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 27 de Outubro de 1899.

Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro, Lente Cathedratico de Geometria e Trigonometria no Instituto Benjamin Constant, requerendo gratificação de que trata o artigo 41 do Regulamento de 15 de Julho de 1895, por contar mais de 15 annos de effectivo exercicio.—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Marcellino Fonte & C., pedindo pagamento dos generos constantes da factura e certificados juntos embarcados a bordo do vapor «Jaboatão» para o Presidio de Fernando de Noronha.—Pague-se.

Dr. João Paulino Marques, Major Cirurgião da Brigada Policial, pedindo que sejam equiparados os seus vencimentos aos mesmos que percebia o outr'ora Medico Major do mesmo corpo.—Em vista das informações defiro o requerimento afim do supplicante perceber os vencimentos devidos á sua patente de Major, a contar desta data e sem direito a reclamações quanto aos atrazados.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

EXTERIOR

A GUERRA NO TRANSVAAL

As noticias que seguem procedem de telegrammas de Londres expedidos para imprensa do Rio de Janeiro.

«Londres, 18.—O General White telegraphou hoje communicando avançando e espera se um encontro entre Ladysmith e Drakensberg.»

«Londres, 18 de Outubro — Telegrammas de Africa communicão a partida de Lord Kitchner de Khartum com destino ao Sul.

Foi decretado o estado de sitio para Mafeking, Vrybur, Tangs, Barkley e Kimberley.»

«Londres, 18 de Outubro,—Nas immediações de Lobatsi, foi aprisionado pelos boers um comboio procedente de Rhodesia. A escolta ingleza tentou resistir havendo noute de parte a parte.

=Telegrammas da Africa dão noticias de novas escaramuças entre as forças boers e destacamentos britannicos perto de Kimberley.

Alguns soldados inglezes cahirão em poder do inimigo.

—Novos telegrammas annuncião que os boers começarão a bombardear Mafeking, procurando por todos os meios cortar as provisões de agua para aquella praça.»

«Londres, 18 de Outubro.— Telegraphão do Cabo que os Zulus se sublevarão, unindo-se aos Swarts contra os boers.

[illegible] bidas hoje de manhã as seguintes noticias:

As tropas inglezas ainda occupão Dundee que se diz tinha evacuado.

Os boers do Transvaal trouxerão para Newcastle grande copia de material de artilharia e munições de guerra para fortificar essa praça e destruirão em seguida a estrada de ferro do Sul da mesma cidade.

Constava igualmente em Captown que os boers do Estado Livre de Orange projectarão atacar no fim desta semana a praça de Colesberg Colonia do Cabo com um exercito de 8.000 homens.

O «Times» recebeu hoje um telegramma de Mafeking, com data de 12 de Outubro, annunciando que 9.000 boers bloqueiavão a cidade e que a situação dos inglezes que defendião a referida praça era muito critica.

—General White que commanda actualmente as tropas inglezas em operação na Colonia Natal, telegrapha hoje que prevê um movimento dos boers, os quaes já passarão o desfiladeiro de Drakensberg, sendo possivel que tenhão por objectivo tentar um ataque contra Ladysmith.

O Governo inglez recebeu aviso official de terem as tropas do Estado Livre de Orange começado as hostilidades, estando imminente um combate em Glencol.»

«Pretoria, 18 de Outubro.—O bombardeamento de Mafeking pelos boers, começou no domingo 15 de Outubro.

Um destacamento de boers occupou no dia 15 a praça Taungs, ao sul de Vryburg, sem encontrar resistencia por parte do inimigo.

«Londres, 19 de Outubro.—Está desmentido o boato da tomada de Mafeking pelos boers.

O Coroner Plumer com um contingente de quatrocentos e cincoenta homens, sahio de Tali para aquella praça afim de reforçar a respectiva guarnição.

—Telegrammas de Capetown communicão que as tropas boers continuão avançando sobre Lady Smith, sendo desta vez impossivel evitar o encontro com as forças britannicas marchando em sentido contrario.

Segundo todas as probabilidades, até sabbado proximo deverá travar-se o combate.

«Londres, 18 de Outubro.—Um segundo telegramma do General White, recebido hontem á noite nesta Capital, de Ladysmith, onde o Commandante em chefe das tropas inglezas em operações no Natal estabeleceu provisoriamente a base de suas operações, diz que a cavallaria já teve contacto com os boers em Actonhomes e que uma acção geral é esperada hoje entre os dous exercitos inimigos.

Os reforços inglezes deixão Glencoe.

—A imprensa publica amanhã as seguintes noticias telegraphicas sobre o Estado da guerra do sul de Africa.

Em Ladysmith não se deu ainda nenhum encontro entre os inglezes e boers.

Nos arredores de Actonhomes, em varios encontros que se derão entre a cavallaria ingleza e os boers houve varios mortos e feridos de ambos os lados.

Os jornaes inglezes publicão igualmente telegrammas datado de Pretoria, nos quaes se diz que os boers capturarão o acampamento de Rabathlabana e que em todos os encontros, desde o começo das hostilidades, os boers forão sempre victoriosos.

Nos varios combates que se ferirão em volta de Mafeking os boers tiverão uns 60 mortos ignorando-se ainda quaes forão as perdas dos inglezes.

«Londres — 20 de Outubro — Os telegrammas do Transvaal annunciam uma primeira victoria conseguida pelas tropas britanicas de Glencoe em combate contra os Boers.

Estes haviam atacado a guarnição da praça que operou uma sortida contra o inimigo, expulsando-o das suas posições, reputadas quasi inexpugnaveis, e obrigando-o a bater em retirada.

A victoria, porém, custou numerosas baixas ás tropas britannicas, cujo Commandante em chefe, General Symons, sahio mortalmente ferido.»

« Londres — 20 de Outubro—No combate de Glencoe as tropas britannicas tomaram cinco canhões ao inimigo. O principal procedimento na luta coube aos batalhões irlandezes, que fizeram tremenda carga contra os Boers, desalojando-os das collinas onde se achavam entrincheirados como em verdadeiros reductos e infligindo-lhes completa derrota.

Como causa decisiva da victoria dos inglezes dada a circumstancia da quasi inexpugnabilidade das posições do inimigo, aponta-se a impericia dos Boers no manejo da artilharia alem da escassez das munições.

Os ultimos telegrammas communicam que os Boers, tendo recebido poderoso reforço, avanção sobre Dundee, onde se effectuará provavelmente o encontro com as tropas britannicas, esperando-se uma batalha decisiva.

«Londres—20 de Outubro—Telegrammas da Africa noticiam a tomada e occupação de Actonhomes pelos Boers.

Parece que a guarnição de Vryburg não poderá resistir ao ataque do inimigo dando-se como certa a sua rendição ao inimigo proximo.

— Os jornaes da tarde publicam um telegramma do acampamento de Glencoe, expedido as 8 e 25 da manhã, annunciando que a posição alli occupada pelos Boers foi tomada pelos inglezes depois de combate encarniçado, tendo sido tomados aos Boers cinco canhões.

— O «War Office» recebeu um telegramma de Glencoe dizendo que a artilharia boer, depois de muito haver disparado pelos inglezes, foi reduzida ao silencio, e que dous regimentos de artilheiros atacão a posição do inimigo.

O mesmo telegramma refere que destacamentos exploradores annunciam que um corpo do exercito Boer, composto de nove mil homens, avança sobre Hattingspruit, tendo partido nas batalhas de artilharia e um regimento inglezes ao seu encontro.

—Na Camara dos Communs o Sr. John Brodrick, Sub-Secretario parlamentar do Ministerio das Relações Exteriores, leu um telegramma de Glencoe, dirigido ao Governo, dizendo que quatro mil Boers com cinco canhões atacaram ao despontar do dia aquella praça.

A artilharia ingleza bombardeou energicamente a posição dos Boers quasi inaccessivel, nos que a infantaria tomou depois do violento combate, o qual terminou á 1 hora e 30 minutos da tarde, quando o inimigo se retirou para o lado de leste, não tendo ainda, á hora da expedição do telegramma voltado a cavallaria e a artilharia que partiram em sua perseguição.

Nesse combate foi seriamente ferido o General inglez Symons.

« As nossas perdas—termina o telegramma lido pelo Sr. John Brodrick—foram importantes.

— O «War Office» publicou á tarde que as posições dos Boers em Glencole e todos os seus canhões foram tomados pelos inglezes tendo-se retirado o inimigo para Ingagane.

Accrescenta que o ferimento do General Symons é mortal, não havendo esperança alguma de o salvar.»

« Capetown—20 de Outubro — As communicações hoje recebidas do theatro da guerra dizem que tres mil Boers occupão Actonhomes e que a situação da colonia do Natal é bastante critica, ameaçada gravemente, como se acha, pelo inimigo.

As mesmas communicações annunciam que a guarnição ingleza da cidade de Vryburg, não tendo mais elementos para resistir ao ataque dos Boers, capitulou, sendo a praça occupada por estes ultimos.

Os Boers aprezaram um trem carregado de gado em Elandslaagte.

São assignalados pequenos combates entre inglezes e Boers em Spytfontein e Riverton-Road.

— Com data de hoje foi aqui recebida a communicação de que os Boers dominão o acampamento de Glencloe, e, assestados os seus canhões de modo a varrer o campo do inimigo, romperam fogo, tornando-se a batalha geral no momento de ser expedida a mesma communicação.

— Do Ladysmith receberam-se hoje noticias dizendo correr alli o boato de que os Boers bombardeão a cidade de Dundee.

— Recebeu-se hoje á tarde um telegramma de Londres annunciando que o « War Office » teve communicação de se achar ferido o General Symons, Commandante da praça de Glencloe, atacada pelos Boers.»

« Ladysmith, 20 de Outubro—As tropas inglezas voltaram hoje as 3 horas da manhã.

A cavallaria conservou-se tres dias montada, sem o menor descanço.»

« Londres 21 de Outubro—Telegrammas de hoje informão que no combate de Glencoe soffrerão os « boers » consideraveis perdas, calculando-se em 800 o numero de mortos.

As tropas britannicas tiveram 250 baixas.

Para substituir o General Symons no commando da vanguarda das forças inglezas foi nomeado o General Gates.

« Londres—21 de Outubro—E' a seguinte a lista official das baixas soffridas pelas tropas britannicas no combate de Glencoe:

Coroneis:	
Morto	1
Ferido	2
Tenente-coronel:	
Morto	1
Majores:	
Feridos	[illegible]
Capitães:	
Mortos	3
Feridos	5
Tenentes:	
Mortos	5
Feridos	12
Inferiores e praças:	
Mortos	31
Feridos	151

Nesta lista figuram em maior numero os fuzileiros de Dublin e os rifleiros do Rei.»

« Londres, 21 de Outubro—Varios jornaes da manhã publicão telegrammas do sul da Africa annunciando estar imminente um combate entre as tropas inglezas e os « boers », em Hattingspruit.

— « Times » publica um telegramma de Capetown, datado de 20, dizendo que destacamentos de marinheiros da esquadra e varias baterias de artilharia de campanha deixarão Simon's Town, tomando

MUTILADO

direcção do norte, para destino desconhecido.

— Telegramma official, recebido hoje nesta cidade, diz que o numero de baixas soffridas hontem, no combate de Glencoe, pelas tropas inglezas foi de perto de 30 soldados mortos e 151 feridos.

— O «War Office» recebeu communicação de que os «boers» formaram novamente em ordem depois de [illegible] Glencoe, levando comsigo os seus mortos e feridos.»

Capetown, 21 de Outubro—Até esta manhã não foi recebida nenhuma informação official confirmando o boato do bombardeamento da praça de Dundee pelos «boers.»

— Communicações aqui recebidas dizem que os «boers» se estão fortificando em Donhauser e em Sandsprint.

— Estão quasi completamente dissipados os receios de uma invasão da colonia do Cabo pelos «boers» de Orange, por Aliwal-North, como se propalou.

— Um telegramma expedido de Kimberley, em data de 19, diz que vai tudo bem naquella cidade.»

«Ladysmith, 21 de Outubro—Os «boers» do Estado Livre de Orange continuam a avançar no territorio da Colonia do Natal.

Considera-se imminente um grande combate.»

«Em Glencoe, 21 de Outubro—No combate hontem travado com os «boers» que atacarão esta cidade, os inglezes tiverão 250 mortos e as forças inimigas 800.

— O General Yule assumio o commando das tropas inglezas que formão a guarnição desta cidade em substituição do General Symons, hontem ferido mortalmente em combate.»

«Durban, 21 de Outubro—Chega a esta cidade a noticia de que os «boers» estão [illegible] Hattingsp [illegible] acampado.»

«[illegible] (Capital da Basutolandia) 21 de Outubro—O chefe [illegible] affirmou a sua lealdade para com a Inglaterra.»

«Londres—22 de Outubro—Telegrammas do Cabo annuncião novo encontro das tropas britannicas com os «boers», a [illegible] feira ultima, cabendo a victoria aos inglezes.

O General White, Commandante em chefe das forças do Natal, sahindo sabbado de Ladysmith, atacou em Lanslaagter outro corpo do Exercito dos boers.

O combate durou tres horas consecutivas, sendo o inimigo rechassado das suas posições e obrigado a bater em retirada abandonando no campo quasi toda a artilharia e grande quantidade de cavallos, que cahirão em poder dos inglezes.

Entre os prisioneiros feitos pelas tropas britannicas figura um sobrinho do Presidente Kruger.

As perdas dos inglezes nesse combate forão de 100 homens.

Os ultimos telegrammas communicão que um terceiro corpo do Exercito inimigo atacou o campo de Glencoe, onde se travava rendido combate.»

«Londres, 22 de Outubro.—São estes, até agora, os nomes conhecidos dos officiaes inglezes mortos no combate de Glencoe: coronel Scnesston, tenente-coronel Griming, tenentes Hill, Genge, Taylor e Barnett.

O general Symons, que não foi, como constou, mortalmente ferido, acaba de ser promovido ao posto de major-general.»

«Capetown, 22 de Outubro.—Os generaes White e French desalojaram os "boers" das suas posições em Elandslagte, ao norte de Ladysmith.

— Recebeu-se hontem, ás 11 horas da noite, um telegramma do acampamento de Glencoe annunciando que as tropas "boers" do general Joubert atacavam naquella occasião as trincheiras inglezas daquella cidade.

— Noticias chegadas hoje á tarde dizem que depois do combate de Elandslagte, os "boers" abandonando as posições que ahi sustentavam, se retiraram para Waschbank.

Julga-se imminente um novo ataque.

— E' o general Yule quem commanda as tropas inglezas no novo combate de Glencoe, que, conforme o nosso telegramma anterior, foi atacada pelos "boers", alli mesmo derrotados na vespera.

E' ainda ignorado aqui o resultado do novo ataque."

«Ladysmith 23 de Outubro.—A respeito da derrota que acabam os "boers" de soffrer em Elandslagte, ao norte desta cidade, receberam-se seguintes informações:

Os "boers" achavam-se alli em numero de 2.000; os inglezes dispunham de infanteria, cavallaria e artilheria. Atacados violentamente nas suas posições, os "boers" as abandonaram, deixando em poder do inimigo muito equipamento, cavallos e carros de munições e ambulancias.

No combate foram feridos alguns inglezes.

Faltam outros detalhes, que são esperados com ansiedade.

— Chegam alguns pormenores do combate de Elandslagte.

Os inglezes fizeram numerosos prisioneiros "boers", entre os quaes se contam um sobrinho do general Joubert, commandante em chefe das tropas do Transwaal, e o coronel allemão Schiel e o general Kock.

Este ultimo, gravemente ferido, morreu depois de cahir em poder das tropas inglezas.

E' de 100 o numero de inglezes mortos e feridos nesse combate.»

«Londres, 23 de Outubro.—A opinião publica está vivamente impressionada com as noticias chegadas do theatro da guerra.

Hoje o governo communicou á Camara dos Communs os ultimos telegrammas recebidos annunciando que numerosas forças "boers" avançaram sobre Dundee, tendo o general Yeule batido em retirada, abandonando os feridos e concentrando as suas tropas em Glencoe.

No combate de Elandslaagte, sabbado passado, as perdas dos inglezes foram de dous officiaes mortos e 21 ferido e 79 homens mortos e 135 feridos.»

«Londres, 23 de Outubro.—No combate de Elandslaagte as forças britannicas tiveram 150 baixas.

Tomaram parte no combate o 5.° regimento de dragões, o 21° e o 24° de artilheria de Devonshire e Manchester.

Os prejuizos soffridos pelos "boers" foram consideraveis.»

«Londres, 23 de Outubro.—Sabe-se que entre os mortos no combate de Elandslaagte está o coronel Chisholme, constando haver ainda cinco officiaes mortalmente feridos.

Os boers distribuiram pelas alturas as columnas oriental e occidental do Exercito.

A columna Joubert está nas immediações de New-Castle, não tendo ainda entrado em fogo.»

—

«Londres, 23 de Outubro.—Os ultimos telegrammas recebidos da Africa, dizem que lavra desanimo nas tropas inimigas.

O Presidente Kruger, ao que consta, estaria disposto a submetter-se.

— Parece que ha esperanças de salvar-se o major general Symons, gravemente ferido no combate de Glencoe.

Londres, 23 de Outubro— Um telegramma datado de Capetown, ás dez horas e dez minutos da noute de hontem, annuncia que os boers bombardeam Dundee á grande distancia, e diz que o tiro da sua artilharia é [illegible].

— Telegrammas do Sul da Africa, publicados pelos jornaes da manhã, dizem que a cidade de Kimberley continua bloqueada pelos boers, e que estes occupam fortes posições na direcção de Spytfontein.

— Telegraphão de Capetown, hontem ás 10 horas da noite [illegible]

«Varios ataques [illegible] das forças boers contra [illegible] de Glencoe, valentemente [illegible] pelos inglezes, foram [illegible]

[illegible] fileiras do inimigo, e fogo dos inglezes.

— Um ataque dos boers contra Dundee mallogrou-se igualmente.

— As tropas inglezas perseguem os boers, que estão em retirada.

— O «War Office» annuncia que em um dos combates de hontem foi morto o general boer [illegible].

— Quanto ao general Kock, que as primeiras noticias deram como tendo morrido depois de se saber prisioneiro dos inglezes no combate de Elandslaagte, está sómente ferido.

O coronel allemão Schiel, tambem feito prisioneiro pelos inglezes no referido combate, está igualmente ferido.

As partes officiaes dizem que no combate de Elandslaagte morreram um official e 17 soldados inglezes, sendo feridos 12 officiaes e 99 soldados.

Os jornaes dizem que no mesmo combate os boers tiveram quinhentos mortos e feridos e grande numero de prisioneiros.

— O Governo recebeu novas communicações dizendo que foi de 23 o numero total de mortos e de 155 o de feridos que tiveram os inglezes no combate de Elandslaagte.

— Na Camara dos Communs o Sr. John Brodrick, Sub-Secretario permanente do Ministerio das Relações Exteriores, annunciou hoje que, em consequencia da approximação de uma forte columna de boers o general inglez Yule evacuou com suas tropas a praça de Dundee, deixando os feridos de concentrar todas as forças em que se suppõe o alvo principal do inimigo.

Referio ainda o Sr. John Brodrick que o general White occupa com a sua divisão a praça de Ladysmith e recebe reforços de Preterwaritsburgo.

O inimigo, disse o Sub-Secretario do Ministerio das Relações Exteriores, parece ter grande superioridade numerica.

Para communicação do Sr. John Brodrick á Camara dos Communs parece desmentir a noticia que aqui se propalou de uma segunda victoria dos inglezes contra os «boers» em Glencoe.

— Na Camara dos Communs o Sr. Campbell Bannerman, «leader» dos liberaes, approvou uma proposição do Sr. Hicks Beach, Ministro das Finanças, autorisando a emissão de letras do Thesouro na importancia de oito milhões esterlinos, proposição que foi adoptada pela mesma Camara.

Em um discurso que pronunciou na referida Camara dos Communs, o Sr. O' Brien, referindo-se á guerra contra o Transvaal, declarou que o Sr. Joseph Chamberlain, Ministro das Colonias, era o peior dos criminosos.

Foi immediatamente pronunciada por essa casa do Parlamento a suspensão do Sr. O' Brien das suas funcções de deputado.»

Capetown, 23 de Outubro—Communicações recebidas de Orangeriver informam que os «boers» reforçam as suas tropas na vizinhança de Belmont para atacar esta praça, situada em territorio da Colonia do Cabo.

— Uma nota recebida á ultima hora do respectivo acampamento diz que é de 215 o numero verificado de feridos que tiveram as tropas inglezas no combate de Elandslaagte.»

MEDICINA

Do exame medico-legal de corpo de delicto

PELO DR. LOPES VIEIRA

Presentes os peritos legalmente intimados para procederem a exame de corpo de delicto sobre a materia e vestigios do crime, no local e á hora aprasados, e com assistencia do magistrado intimante, representante do ministerio publico, escrivão e testemunhas, cumpre aos mesmos peritos satisfazer o mais que lhes seja possivel os quesitos que pelo respectivo magistrado lhe sejam propostos.

Resta, porém, saber se antes de começarem o exame podem e devem os peritos pedir ao juiz informações que por ventura tenha adquirido acerca a natureza e circumstancias do crime; e pelo menos, se deverão os peritos aproveitar as que casualmente vierem a saber ou espontaneamente se lhes fornecerem, para por todas ellas se orientarem no exame a que vão proceder.

Nada se encontra ainda estatuido em nossa legislação sobre tal materia; e a propria *Novissima reforma judiciaria* é omissa a tal respeito.

E, todavia, a questão não é ociosa nem destituida de interesse: e acerca della podem as opiniões divergir.

Assim Tourdes e Metzquer, em França tratando em these desta questão — Sobre se os peritos tem ou não que receber do magistrado que preside ao exame do corpo de delicto algumas indicações que possam ser uteis para auxiliar na investigação da verdade, dizem — que se tal questão não tem ainda sido objecto de decisão judicial, está no entanto resolvida de facto em sentido affirmativo.

Analogamente dispoz o Regulamento Prussiano de 6 de Janeiro de 1875, (18°) que os peritos estão tambem obrigados a solicitar do juiz que os elucide sobre as circumstancias que sejão dellas conhecidas e tenham interesse para a autopsia e para as conclusões a formular.

E, todavia, o professor Brouardel, ainda em 1898, recordou a tal respeito a sentença de Devergie—de que o medico perito deve fechar os ouvidos e abrir os olhos: á qual o mesmo Brouardel accrescentou ainda o preceito—de tambem fechar a bocca.

Que fazer, dado tal desaccordo de auctores? Como deverão proceder os medicos peritos?

Opinamos—que os peritos não devem pedir informações algumas ao juiz, e que nem mesmo convem á causa da propria justiça que tal façam: mas antes que os peritos devem sempre limitar-se a examinar e investigar e a concluir exclusivamente do proprio exame e investigações o que tiverem por seguro, ou só provavel, acerca da causa e processo do ferimentos e morte.

Com effeito, é muito para receiar-se que os peritos, procedendo de modo diverso do que aconselhamos, se deixem suggestionar pelas informações judiciaes e dominar por uma opinião antecipada que os induza em erro ou pelo menos os não deixe tirar do exame proprio as conclusões mais seguras: ao passo que nenhum inconveniente vemos em que os peritos procedam em tudo como se nada soubessem anteriormente acerca do caso, e se vejam por isso obrigados a fazer o mais completo exame e a considerar todas as hypotheses, e a julgar só em face do que houverem reconhecido por si proprios, em virtude do exame de corpo de delicto.

Entendemos que só assim é que o relatorio dos peritos terá valor medico e scientifico e poderá como tal servir de base na hora do processo e de contraprova ás investigações judiciaes.

Só assim se evitará tambem que uma vez mal orientado o poder judicial pela chamada opinião ou voz publica ou ainda por phantasiosos depoimentos de testemunhas, os peritos sejam levados pelo mau rumo da justiça e venham a errar com ella.

Haja vista o desvairamento da opinião publica a proposito do ruido processo do banqueiro [illegible] Leiria, em que o juiz se julgou forçado pela opinião e crença geral a pronunciar sem fiança o indigitado criminoso, em qual [illegible] houve que até diria haver visto, [illegible] quarto do hotel, o homem cortado em pedaços [illegible] altas horas da noute, para o que [illegible] pelos vidros da bandeira da porta, e [illegible] o proprio banheiro, e [illegible] appareceu [illegible] se poude averiguar que fosse morto!

Perguntemos ainda que foi por que os peritos [illegible]

[illegible] a autopsia, que [illegible] um processo de morte, que [illegible] foi intervenção [illegible] do conjecturado.

Assim note-se o que vale por vezes a chamada voz publica e até mesmo o depoimento testemunhal, e diga-se se depois d'isto se não será perigoso que os peritos se deixem influenciar por indicações estranhas e se não será sempre muito mais seguro que elles só observem e investiguem e raciocinem e opinem por si proprios em virtude de seus conhecimentos especiaes sobre a materia.

CORREIO DA MODA

«Costume Comète»

Vestido em tafetá glacé azul de mar e guipure compondo-se de um forro de seda com volante em fórma coberto de duas saias superpostas bordadas de incrustações de guipure.

O corpinho abre-se na frente sendo ele guarnecido de viezes de tafetá, simulando o bolero redondo; pestanas igualmente em tafetá são ligadas aos viezes por meio de [illegible] de aço.

Camiseta de musseline de seda franzida com pala feita de pequenos fofos enfeita o interior do corpinho.

Golla alta, gravata de filo, mangas á *coude* lisas.

Toucado em palha á fantasia, bordado de rosas chá, na frente penacho de plumas pretas mantidas por uma roseta.

REVISTA DIARIA

Nomeação — Por portaria de hontem foi nomeado o Dr. Mario de Almeida Castro 1.° supplente do Juiz Municipal de Bezerros em substituição do Sr. Sergio Diniz de Moura Mattos que não acceitou a nomeação.

×

Autoridades policiaes—Por acto de hontem datado foi nomeado delegado de policia do municipio da Victoria o alferes Antonio Isidoro de Souza Barbosa ficando exonerado o actual.

×

Concurso—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 23 de Outubro de 1899 —O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da autorisação concedida pelo art. 1.° n. 11 das Disposições Geraes da lei n. 407 de 28 de Junho ultimo.

DECRETA.

Art. Unico.—Fica revogado o art. 25 do Regulamento de 1 de Dezembro de 1894 que exige concurso para provimento dos lugares de terceiros officiaes da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

×

Prelecção — Terça-feira ao meio dia, na Escola de Engenharia, realisar-se-ha em plena publicidade a prelecção do Engenheiro Civil Augusto Victor Martins, candidato inscripto no concurso para lente substituto da 1.ª secção, a que se está procedendo nessa Escola.

×

Licença—O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o escrivão da collectoria do municipio da Victoria João Baptista da Silva Costa, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saude, onde lhe convier.

×

Recebedoria do Estado—O Dr. administrador desta Repartição baixou a seguinte:

Portaria

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 23 de Outubro de 1899.—N. 149.—O administrador interino recommenda ao Sr chefe da 1ª secção o fiel observancia das portarias numeros 59, 71 e 80 de 3 e 30 de Dezembro do anno passado e 21 de Janeiro ultimo, em virtude das quaes os abonos só poderão ser feitos e designados pelos empregados encarregados do serviço de lançamento de impostos, em cada freguezia, á vista dos respectivos documentos comprobatorios do pagamento os quaes deverão ser confrontados com a folhas da receita diaria.—Cumpra.—Marianno Augusto de Medeiros.

×

Album de Domingo — Summario de hoje:

Excerpto, Manoel Arão;

Amor e odio, Montes Martins;

A influencia da mulher na sociedade, Octaviano Cavalcante;

Notte e oracioli, F. Marotti;

Pombo correio, Clemente;

Os novos;

Folhetim do Album, Carlos Porto Carreiro.

×

Devoção de Nossa Senhora da Conceição dos pequenos artistas—Os fundadores dessa corporação religiosa, reunir-se-hão hoje, á 1 hora da tarde na rua Coronel Suassuna n. 16 para proceder-se a eleição dos membros da mesa regedora, que hão de realisar a installação da mesma; em seguida a eleição, tomar se ha posse dos respectivos cargos.

×

Ferimento grave—No dia 18 do corrente, no municipio de Correntes, tendo a praça Manoel João da Silva que faz parte do destacamento daquella localidade; procurado a João Felippe de tal, foi por este recebido com um tiro de pistola ferindo-o gravemente.

×

O Martim—Temos á vista o n. 3 deste hebdomadario satyrico.

Como sempre, tungoso e.... apimentado.

×

Estrada do Limoeiro — O digno Sr Gerente dessa Estrada nos communicou que devido á delicadeza do Presidente da Associação Commercial a planta do prolongamento projectado desta linha ao Arsenal acha-se em exposição n'um dos aposentos da Associação Commercial Beneficente na Lingueta.

×

O Municipio e o Theatro — Em bem da verdade convem que publiquemos uma local de um de nossos collegas de hontem relativamente ao facto de [illegible] a Prefeitura Municipal e isto particularmente ao digno Administrador se a actual companhia designára um camarote para o Municipio.

E' inculto que se o Municipio tribute este edificio por funcção, e isto mesmo se verifica do § 40 da lei orçamentaria deste exercicio, [illegible] ingresso em as diversas funcções [illegible] que tenham funccionado após a passagem do theatro para o Estado, todos respeitando este principio tem designado um camarote para a Prefeitura.

Entendemos, naturalmente era que assistisse, attendendo-se mesmo ao procedimento do Municipio, ser indicação do actual Prefeito, que evitou o pagamento, desta contribuição, como um auxilio ás emprezas fazendo publicar a lei n. 56 de 18 de Abril deste anno.

Depois, differentes controversias não foram pelas emprezas entre as quaes a das cadeiras 30 e 32 para a Companhia de Bonds, que não está nos casos dos prohibidos pela Prefeitura Municipal.

Que fique para sempre de pé; o illustre Dr. [illegible] digníssimo Prefeito do Municipio não exigio á emprezas De Mattos [illegible] um camarote.

×

Almanach do Rio Grande do Sul — Livraria Leopoldo Silveira [illegible] um exemplar do Almanach Litterario e Estatistico do Rio Grande do Sul, [illegible]

[illegible] pelo Sr. [illegible]

Traz o texto [illegible]

Agradecemos pelo exemplar enviado.

×

Era Nova—Publicou-se hontem esse apreciado orgão catholico o seu n. 42 do anno X.

×

Loteria Esperança—Corre amanhã essa loteria na Capital Federal, com o seu plano 14 F com o premio maior de 50 contos em 10 mil bilhetes.

×

Precocidade [illegible]—Na rua Direita do povoado de Nossa Senhora do O' de Goyanna, o menor Antonio Vicente da Silva, armado de uma pequena faca de ponta, assassinou a João Francisco da Silva.

A autoridade local procede ás diligencias legaes.

×

Club Recreativo Commercial — No dia 4 de Novembro proximo futuro abrirá seus salões esta sympathica sociedade, offerecendo esplendido sarão aos seus socios e suas Exmas. Familias.

Agradecidos pela delicadeza do convite que nos foi enviado.

×

Hospital Portuguez—E' mordomo da semana de 29 do corrente a 5 de Novembro o Sr. Sebastião Luiz Machado Brandão

×

«Regina»—Accusamos o recebimento desse romance do conhecido escriptor pernambucano, Sr. Theotonio Freire, sobre o qual emittir-se-ha juizo na proxima terça-feira.

×

Cartões com vistas—O Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, resolveu por Aviso n. 161 de 11 do mez ultimo, que os cartões com vistas e determinados de industria privada, não podem ter curso no Correio, não só porque trazem a inscripção «Bilhete Postal,» cujo titulo pertence exclusivamente á repartição postal, como tambem porque a esse [illegible] igualmente o monopolio da União, em vista do art. 3° § 2. do decreto n 2230 de 10 de Fevereiro de 1896.

×

Capella de Apipucos—Esportulas e donativos recebidos para a festa de Nossa Senhora das Dores no dia 15 do corrente:

Quantias publicadas	1:040$000
D. Julia Pereira	10$000
D. Umbelina d'Albuquerque	10$000
D. Maria da C. Bastos	5$000
D. Edilberta Queiroga da Silva	5$000
D. Eugenia Moscoso de Mello	5$000
D. Alice Pires de Carvalho	5$000
D. Candida Rosa Simões	5$000
D. Maria das Neves Tavares	5$000
D. Eva Tavares de Almeida	5$000
D. Ignez Pedroza	4$000
D. Maria Thereza Saboia	2$000
Dr. Margarida Santiago Bahia	2$000
D. Rosa Machado Brandão	1$000
Esmolas agenciadas pelas Exmas Sras. no dia do Setenario	14$700
Idem das salvas	3$000
Esportulas dos paranymphos das imagens encarnadas	160$000
	1:447$000

Donativos diversos

D. Maria Magdalena Nunes Baptista, 12 cadeiras para orações.

D. Guilhermina Maciel Machado, 1 toalha para o altar.

D. Maria Luiza de Mello Tavares, 1 dita.

D. Maria Olympia Vieira da Silva, velas de cera.

D. Anna Maciel Vieira Neves, 200 registros da Padroeira

D. Adalgisa Maciel Vieira Neves, 2 caixas com redomas de metal.

D. Laura Ramos, 2 caixas com flammulas para bandeira.

D. Libania Rodrigues da Silva, 1 quadro para baptisterio e 14 cruzes para Via-Sacra.

D. Maria Bandeira Coutinho, 1 duzia de enfeites para decoração.

D. Elisabeth Jones, a illuminação a gaz interna e externamente durante as festividades.

O Exm. Monsenhor Casimiro Tavares Dias funccionou em todos os actos havidos, obsequiosamente e ainda com a musica da missa solemne.

Ainda no dia 21 algumas esportulas foram recebidas, e sua importancia ficará para conservação da capella e acquisição de algumas alfaias de que ella necessita.

— Foi despendido com a festa de Nossa Senhora das Dores na capella de Apipucos:

Pintura da capella	110$000
Alcatifa para a mesma	70$000
Encarnação de imagens	70$000
Publicações diversas nos jornaes diarios e cartas	53$000
Fogos do ar e de vista	240$000
10 balões a Miranda	27$000
Impostos municipaes	68$000
Missa para benção de imagens e ajudante	22$000
Orchestra do Setenario	83$000
Banda marcial, gratificação e despezas	265$000
Armação	82$000
Cera consumida	25$000
Padres e sermão	100$000
Afinação do piano	20$000
Carretos do mesmo	22$000
Balões diversos para illuminação	25$000
Uma caixa de velas para a mesma	12$800
Diversos objectos comprados	45$000
Encarregado da cobrança	15$000
Despezas miudas diversas	87$000
	1:449$300
Comparada á receita	1:447$000
Deficit	2$300

Toda a despeza acha-se documentada e discriminadas as diversas miudas; e os respectivos documentos estão recolhidos no archivo da capella e expostos no quadro para esse fim destinado.

×

A massa encephalica—Entre os physiologistas têm sido, até hoje, questão muito debatida—si a intelligencia está em relação directa com o peso da massa encephalica.

No «Popular Science Monthly», M. José Simms parece ter resolvido questão em sentido negativo.

As suas experiencias se calcularam o seguinte resultado:

O cerebro de um rapaz vendedor de jornaes em Londres quasi idiota, pesou 2.400 grammas, o mais pesado dos cerebros até hoje conhecidos.

Depois deste segue-se o cerebro de um [illegible] um pobre e ignorante camponez de Stettin, o qual pesou 2.240 grammas.

O cerebro de um sabio indiano pesava 2.100 grammas, [illegible] mais do que o de Tourgueneff, o celebre romancista russo, o qual pesava 2.130 grammas.

Os cerebros de 40 pessoas [illegible] media de 1 330 grammas, em quanto o peso medio de 10 cerebros de idiotas e de cerca de [illegible] de 1.775 grammas.

Havia-se fixado o peso medio do cerebro em 1.500 grammas.

Filinto fixou-o em 1400 grammas e o professor Krause de Berlim em 1650 grammas.

O encephalo de Dante é avaliado em 1.470 grammas, o [illegible] em 1.575, o de Cant em 1.234, o de Byron em 1.792, o de Cuvier em 1.828, e de Gambetta em 1.200. Estes algarismos estão longe de ser proporcionados ao valor intellectual.

A theoria de que o peso do cerebro é signal de superioridade intellectual e serve para determinar o grão de intelligencia dos seres, ia perdendo terreno de anno para anno.

Hoje, Simms acaba de reduzir a [illegible] que fizera a sua epoca.

O grão de intelligencia der[illegible] tas circumstancias: o desenvolvimento da caixa craniana, [illegible] encephalico e do [illegible] constituição [illegible] deste.

O meio e a educação são tambem factores importantes.

Um individuo, natural[illegible] dotado de grande grandeza intellectual, mas nascido e vivendo no sertão, entre selvagens não attinge um grão intellectual tão grande como outro da mesma capacidade educado em um grande centro de civilisação.

×

Prophecias de Nostradamus — A proposito de uma nossa noticia, tambem recebemos estas curiosas linhas, que segundo nos affirmam, foram extrahidas de um jornal muito antigo:

«Segundo affirmara o celebre Nostradamus, o maior conflicto que até agora se tem visto, terá lugar em 1797, 1898 e 1899, entre a França, a Inglaterra, a Hespanha, a Italia, a Austria, a Turquia, a Grecia e o Egypto.

Em 1882, a Turquia transformar-se-ha e os diversos Estados dos Balkans formarão uma confederação. De 1897 a 1901 o novo Estado tornar-se-ha republicano e democratico.

Finalmente em 11 de Abril de 1891 Christo em pessoa chegará a Jerusalem. Será o fim dos 2,845 annos preditos por Daniel, desde o momento em que Artaxerxes ordenou a Nehemias a reconstrucção de Jerusalem.»

As primeiras prophecias não parecem muito inverosimeis, mas a ultima!...

×

Instituto Vaccinogenico Estadual —Sob a direcção do Dr. Martins Sobrinho realisou-se hontem na séde deste Instituto a sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinadas 15 pessoas e preparados 120 tubos com polpa vaccinica glycerinada para serem distribuidos pelas pessoas que na séde solicitarem.

×

Correio do Recife—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã, pelo "Chile," para a Europa, recebendo:

Impressos, 9 horas do dia; objectos para registrar, 8 e 1/2 horas do dia; cartas para o exterior da Republica, 9 e 1/2 horas do dia.

Amanhã, pelo "Jacuhype," para Maceió, Penedo e Aracajú, recebendo:

Impressos, 1 hora da tarde; Objectos para registrar, 12 e 1/2 horas da tarde; cartas para o interior da Republica, 1 e 1/2 hora da tarde; Idem idem com porte duplo, 2 horas da tarde.

Hoje, pelo "S. Salvador," para o Norte da Republica, recebendo:

Impressos, 11 e 1/2 horas do dia; Objectos para registrar, 11 horas do dia; cartas para o interior da Republica, 12 horas do dia: Idem idem com porte duplo 12 e 1/2 horas da tarde.

×

Club Universal de Mobilias—Em sua séde á rua Marquez de Olinda n. 52 1. andar, procedeu o 10. sorteio do Club n. 6 de [illegible] bilhetes de junco cabendo ao socio Sr. David Ribeiro da Silva, sob n. 72.

×

Paquete Chili—Por telegramma recebido pela respectiva agencia o paquete francez "Chili," só estará aqui amanhã, pela manhã.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 29 de outubro:

Horas de accender	5 3/4
Horas de apagar	2 1/2
Dia 30	
Horas de accender	5 3/4
Horas de apagar	3 h

×

Secretaria da Industria— Fiscalisação da Companhia Recife Drainage em 23 de Setembro de 1899.

Apparelhos examinados

Rua Lomas Valentinas ns. 4 a 63.

Apparelhos limpos	31
Caixas quebradas	6
Bacias idem	3

Não foram examinados os apparelhos dos predios ns. 8, 36, 62, o 1° andar n. 61 e segundo n. 61 e 56 por estarem fechados.

Rua de Marcilios Dias ns. 13 a 21 e 16 a 23.

Apparelhos limpos	13
« sujos	3
« obstruido	1
Caixas quebradas	2

Não foi examinado o apparelho do predio n. 21 por estar fechado.

Rua Marquez d'Olinda ns. 32 a 43.

Apparelhos limpos	13
« sujos	5
« obstruido	1
Bacia quebrada	1

Rua do Corredores do Bispo ns. 2 a 26 e 19 a 29.

Apparelhos limpos	18
Caixa quebrada	1
Bacia idem	1

Não foram examinados os apparelhos dos predios ns. 2, 4 e 24, por estarem fechados.

×

Publicações—Recebemos:

O n. 76, anno II, da do *Ouvidor*, com este summario:

«Visconde de Avellar», retrato e biographia; «O poder das Associações»; Chronica, D. Demetrio; «A viuva de Macedo,» Americo Lobo; «A semana pelo cabo», Gastão Ruch; «Os [illegible]», Jarbas Loreti, «Artistas doutro tempo», Escragnole Doria; «A la Francesa», Rose Mérys; «Opulencia Ephemera», Gama Junior; «De Joelhos», Narciso de Araujo; «Rua do Ouvidor», Flaneur; «Phalenas», Eduardo de Souza; «O sonho de um sabiá», Visconde de Taunay; «Chronica dos livros», Ulysses de Aguiar; «Impressões», Maciel Monteiro, «Notes et Impressions»; A Guerra, Thomaz Lopes; «Chapéu baixo»; Lagrymas, M. T.; «Meditando», Fabrino; «Os tres desejos», Carlos Simrock; Echos e Factos; Rosalias e Bastidores; O Rei Trabacchio; E. S.; «Annuncios».

— O n. 1, anno I, da *Illustração Commercial*, do Rio de Janeiro.

— Por intermedio da acreditada Livraria Silveira, os ns. 1609 e 1610 d'*O Pimpão* e o n. 101 do *Seculo Illustrado*, todos dignos de leitura, pelo variado do texto e gracioso das gravuras.

— O n. 9, anno V, da *Dosimitrie*, revista que se publica em Pariz.

— Ainda por intermedio da Livraria Silveira, o n. 801 de *Nuevo Mundo*, esplendida revista madrilena.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14° batalhão de infanteria Fausto Augusto Paula Barros.

O 40° dará a guarda do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 14° dará as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Gonçalves Domingues Netto.

Uniforme n. 5, gorro, capote.

—

Para amanhã:

E' superior de dia á guarnição o capitão do 14° Joaquim Villas Barreto Coutinho.

O 14° dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40° dará as da Alfandega, Hospital Militar e o Official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz Manoel Virões.

Uniforme n. 5, gorro e capote.

Apresentaram-se hontem ao Quartel General vindos do Hospital [illegible] sargento do 14° José do Rego Barros, soldado [illegible] Cerqueira Barbosa, e, no gozo de 90 dias de licença para tratar [illegible] o soldado do 1° batalhão de infanteria Francisco Memede Lins Wanderley, entregando-se ao batalhão [illegible]

— Tambem apresentou-se, hontem ao Quartel General o tenente do 14° Antonio Olympio de Fonseca Coutinho, o qual obteve 4 dias de dispensa do serviço.

— Obteve 4 dias de dispensa do serviço o anspeçada do 40° José Martins de Moura.

— Por aviso do ministerio da guerra foram transferidos do 14° para o 35° o alferes Manoel Francisco de Vasconcellos do 27° para o 14° alferes Modesto de Moraes.

Desembarcou hontem nesta guarnição e fica em transito o alferes do 34° Antonio Augusto de Moraes.

— Foi deferido o requerimento de Delmiro de Souza Rezende, enfermeiro do Hospital Militar no qual pedia baixa por conclusão de tempo.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 27 para 28 de Outubro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14° Batalhão de infanteria	17	1	18	1	..	..	1	17
40° Batalhão de infanteria	22	1	23	..	..	..	..	23
15° Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2° Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	41	2	43	1	..	..	1	42

OBSERVAÇÕES

Existe 1 doente no Hospital de Santa Agueda.

Teve alta por ordem superior o doente n. 521 sargento quartel-mestre João José dos Santos Silva.

×

Casamento Civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos distritos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Samuel Christovão do Amorim e Clara Rodrigues Duarte, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Machael Goggin, residente na freguezia da Boa-Vista, e Anna Esther Ramos e Silva, residente no municipio de Caruaru, solteiros.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 27 de Outubro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	*Term. centigrado*	*Barometro (0.°)*	*Tens. do vapor*	*Humidade*
6 m.	26,0	759,mm73	17,mm51	69
9 »	26,4	760,mm41	18,mm42	73
12 »	28,1	760,mm94	19,mm05	67
3 t.	28,0	759,mm75	19,mm18	67
6 »	27,1	759,mm87	19,mm70	75

Actinometro—Observações ao meio dia: Ennegrecido 58, 0. Prateado 42 4

Temperatura maxima 29,25

Temperatura minima 25,25

Evaporação em 24 horas ao sol 6mm0 á sombra 3,mm6.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite ás 4 h. 20 m. da manhã; ENE nesta noite.

Velocidade media do vento por segundo 7m,37.

Nebulosidade media 0 36.

BOLETIM DO PORTO

Dia 27 de Setembro

O baixa-mar foi ás 5 h 30 m. da manhã, registrando a escala 0m,36.

O pre-amar foi ás 11 h 50 m. da manhã registrando a escala 1m,76

O baixa-mar foi ás 6 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 1m,02.

O pre-mar (*)

Idade da lua 24 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Eleisão Ribeiro.*

—

Falhou o apparelho.

×

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 27 de Outubro de 1899.

Existiam	478
Entraram	8
Sahiram	11
Existem	475
A saber	
Nacionaes	456
Mulheres	13
Extrangeiros	6
Mulheres	0
Total	475
Arrecadados bons	416
Doentes	22
Loucos	5
Alimentado a sua custa	1
Presos de correcção	31
Total	475

Movimento da Enfermaria

Baixa

Maria Amelia de Albuquerque.

Alta

Antonio de Vasconcellos Guginho, conhecido por Santo e Manoel Joaquim Renovato.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juiz do 3° districto dos casamentos.

N. 3838

Do Recife. Aggravantes Dr. José Rodrigues Tavares de Mello e D. Thereza dos Santos Dias, aggravados os mesmos.

Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Accordão

Accordão em Tribunal, feito o sorteio de juizes adjuntos e o relatorio do estylo, etc.

Que aggravada foi a aggravante, D. Thereza dos Santos Dias no despacho de fls 145, proferido em acção de divorcio que propoz contra seu marido, Dr. José Rodrigues Tavares de Mello, porquanto, em face do Dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, que promulgou a lei sobre casamento civil e do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, applicavel em geral ás causas civeis e Ord. Liv. 3° Tit. 57, não podia o juiz *a quo* ordenar *ex officio* a citação da aggravante para depor sobre os factos mencionados no alludido despacho, expedindo-se para isto carta precatoria para o municipio da *Escada*, onde residia a aggravante em companhia de seus paes, depois de separada do aggravado, seu marido, de accordo com a disposição do art. 77 do citado decreto n. 181, e bem conceder á esta

autorisação para [illegible] perguntas, que julgasse necessarias.

Os motivos expressos no art. 82 §§ 1, 2 e 3 do mesmo Decreto, a situação juridica da aggravante, ao no conjuge divorciante, repellem semelhante meio de prova, admissivel em causas em que predomina interesse de ordem individual, e não affectam gravemente, como as de divorcio, conveniencias de ordem publica, alem das quaes deve-se vedar aos conjuges, em falta de determinação legal em contrario, interrogarem-se pessoalmente em publica audiencia para apurarem as provas de suas allegações.

Esta doutrina decorre do art. 83 do mesmo Decreto n. 181, que em referencia a acção de divorcio por mutuo consentimento dos conjuges, manda que sejam estes ouvidos pelo Juiz separadamente.

Quando, ao contrario, fosse permittido em taes acções o depoimento formal das partes nos termos do art. 201 do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850 e Ord. Liv. 3 Tit. 53, não tinha cabimento na especie, uma vez que não houve contestação positiva nem negativa da lide, e nem antes deste se protestou por elle.

Em causa desta natureza só ás partes compete promover os seus termos e direcção.

Não podia o Juiz a quo sem requerimento do aggravante ordenar a citação do aggravado para depor não obstante o protesto que para isto lhe fez a aggravante.

Tomando conhecimento do aggravo, que do referido despacho á fls. 145, interpoz o Dr. José Rodrigues Tavares de Mello; negam-lhe provimento, porquanto, ainda que não estivesse finda a dilação probatoria, não tendo o aggravante contestado a acção e portanto, arguido factos em sua defeza, faltava-lhe motivo para produzir prova testemunhal, e nem podia offerecel-a para produzir prova testemunhal, e nem podia offerecel-a para fundamento do pretendido deposito da aggravada, desde que o citado Decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890 não faculta esta providencia, e sim a sua separação ao iniciar-se a acção de divorcio, sem restringir o direito de residencia.

Em face do exposto, do despacho aggravado não resulta damno irreparavel ao aggravante.

Mandam que o Juiz a quo, reformando o seu despacho, conceda as partes vistas para razões finaes, se a requererem, e condemnam o aggravante nas custas do aggravo que interpoz e do em que é aggravado.

Recife, em 10 de Outubro de 1899.

Galvão — Presidente.

Carlos Vaz. Votei preliminarmente para não tomar-se conhecimento do primeiro aggravo, visto que não se tratava de carta de inquirição, e a aggravante fundou-o no § 5 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850, e quanto ao seu merecimento dei provimento nos termos restrictos para que foi interposto, mantendo o despacho aggravado na parte em que o Juiz *a quo* ordenou a citação da aggravante para declarar se era coagida a proseguir na acção, ou antes se queria divorciar-se, e fundei o meu voto na «Ord. Liv. 3 Tit. 20 § 1, art. 9 da Disposição Provisoria» e opinião de Paula Baptista «Pratico Processo Civil» § 147, nota 2.

José Uchôa.

Macedo Lima.

NECROLOGIA

Falleceu hontem, repentinamente, ás 2 pelas 3 horas, o illustre professor municipal da freguezia do Recife, Benjamin Ernesto Pereira da Silva, que regeu o magisterio a mais de 39 annos, em que prestou relevantes serviços á causa da instrucção publica.

Era casado, maior de 50 annos, deixou de seu consorcio 8 filhos e era muito bem quisto com as pessoas com quem mantinha relações de amisade.

O seu enterramento se effectuará hoje, ás 3 horas da tarde, cujo prestito sahirá da rua Bom Jesus n. 19, 2 andar.

×

— Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 26, os seguintes cadaveres:

Um féto feminino, Pernambuco, S. José, Dr. Carneiro Leão.

José, Pernambuco, 5 mezes, Graça, Dr. F. Guimarães.

Oscalinda, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio, Dr. F. Guimarães.

Maria Augusta, Pernambuco, 2 dias, Graça, 2 testemunhas.

Francisco de Paula, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista, Dr. M. Carlos.

João dos Santos Amorim, Afogados, 27 annos, casado, Boa-Vista, Dr. M Soriano.

Francisco José Vieira, Pernambuco, 93 annos, solteiro, Hospital Pedro II, Dr. J. Marques.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passadiço. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1. andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O commandante do Regimento de Cavallaria 12

Soffria eu ha annos de impertinente rheumatismo, que me impossibilitava durante os dias humidos os movimentos das pernas e do braço esquerdo. Essa doença me provinha da campanha do Paraguay (cinco annos no meio do Chaco tendo como cama o solo humido).

Durante a revolta de 1893 o governo me confiou o commando do 12 Regimento de Cavallaria e apesar da minha grave enfermidade, o patriotismo fez-me forte, mas quantos horrores eu não soffri! Com as pernas completamente sem movimento tinham que amparar-me para fazer o menor passo, e só a cavallo é que supportava as dores que me torturavam.

No cerco da Lapa (Paraná) fui gravemente ferido, e vim depois de penosas marchas em liteira até ao ponto onde parte a Estrada de Ferro para S. Paulo. Ahi o medico que me tratava, vendo que tambem era rheumatismo, me receitou as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, que me appareceu [illegible] excellente drogaria dos Srs. Baruel & C. em São Paulo, 5 mezes depois voltava á vida activa do exercito e punha mais uma vez minha espada ao serviço da patria.

O Dr. Williams pode pois vangloriar-se de ter dado um soldado ao Brazil.

Não é como reclame, prezados senhores que lhes escrevo estas linhas, sendo procuro expressar a minha maior gratidão e prestar valioso serviço á humanidade soffredora.

Recife [illegible]

(Assignado) [illegible]

Coronel [illegible] do 12 Regimento de Cavallaria.

[illegible]

Dous sellos [illegible] F. Pacheco.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são uma forma condensada dos elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São um remedio infallivel para as enfermidades como a [illegible], paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, côr pallida e anemia, frialdade dos mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todos os pharmaceuticos, deste paiz, vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Qualquer pessoa que tenha difficuldade em acquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New York; e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico, para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

A melhor linha para coser a mão e machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende-se dous carriteis por 200 réis! na A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com 3 ou 4 pequenas doses da «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis, 200 MEDICOS confirmam [illegible] efficacia deste preparado. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

OS EFFEITOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, SE MANIFESTAM DESDE OS PRIMEIROS DIAS DA SUA APPLICAÇÃO.

Declaro que empreguei a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, em um filho meu, de 14 mezes de edade, soffrendo horrivelmente de collicas, diarrhéas e pertinaz insomnia, desde os primeiros dias do nascimento, e os effeitos maravilhosos daquelle remedio se manifestaram logo no primeiro dia da sua applicação. O meu filho hoje está perfeitamente bem e continuo a usar de vez em quando a *Chimaphylla Alba* porque é um verdadeiro tonico conforme estou diariamente observando.

Santo Antonio de Jacutinga, 25 de Setembro de 1893. —*Raphael Bucci.*

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunho da verdade. — *Antonio M. da Silva Lopes.*

—

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da espinha dorsal, paralysias, mudou seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531., 1 andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Importantissima cura!!!

Illm. Sr. Honorio de Prado.—O facto extraordinario da cura em mim produzida pela vossa descoberta, o Xarope de *Alcatrão e Jatahy*, não deve ser desconhecido da humanidade soffredora, porque muitas vezes ficamos privados durante annos e annos de ganhar o pão quotidiano, por causa de molestias facilmente curaveis, dependendo apenas de uma feliz inspiração.

E' o caso que desde pequena, comecei a soffrer de bronchite asthmatica, aggravando-se extraordinariamente meus males em 1886, depois que tive febre amarella, ao ponto de perder completamente a voz. Ultimamente eu só conseguia dormir recostada sobre travesseiros, com accessos asthmaticos horriveis, do que deveis fazer idéa pela grande quantidade de cigarros anti asthmaticos que comprava em vossa casa. Pois bem, garanto-vos, sobre palavra de honra e juramento se for preciso, que estou completamente curada e com a minha voz restituida, sómente com sete vidros do abençoado xarope de jatahy, por vós preparado.

IRENNE MANZONE actriz-cantora.

Rua dos Arcos 5.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura de *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

—

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Adolpho Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Apollinaris

(«A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.»)

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.

PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.

Rua do Amorim, Pernambuco.

LOTERIA ESPERANÇA

EXTRACÇÃO

CAPITAL FEDERAL

A'S 4 HORAS DA TARDE

NOVOS IMPORTANTES PLANOS

Organisado de accordo com a lei Federal n. 2.418 de 29 de Desembro de 1896

EXTRACÇÕES EM OUTUBRO

Dia 30

A Loteria de 23 só joga apenas com 10:000 bilhetes divididos em quintos, e distribue um premio de 5:000$000 e 9 de 125$000 para todos os numeros cujos 3 ultimos algarismos sejam iguaes ao 1.º, e 90 de 125$000 para todos os numeros cujos 2 ultimos sejam iguaes ao do 1.º premio.

As listas geraes, prospectos e anuncios enviar-se-hão gratuitamente as pessoas que as solicitarem.

Expedir-se-ha telegrammas no mesmo dia com os resumos dos premios.

Os pedidos do interior serão aviados com a maxima pontualidade, devendo toda a correspondencia ser dirigida a

BERNARDINO COSTA CAMPOS

ADREC.—B. CAMPOS

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28 A

ANTIGA DO IMPERADOR

Nesta agencia pagar-se-hão todos os premiados.

RECIFE

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, [illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, E ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elle se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA—MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Dartres, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS O THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e as das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas [illegible] rua Marquez de Olinda n. 24

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

Firma reconhecida)

Creanças com convulsões

Rapidamente curam-se com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS receitam este preparado em sua clinica diariamente. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnia, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 53.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio achei-me restabelecido.

[illegible]

(Firma reconhecida)

JAGUARÃO, Rio Grande do Sul, 29 de Junho.—Tenho o maximo prazer em declarar que muitas vezes, em minha clinica particular, tenho empregado o vosso magnifico preparado «Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda», obtendo sempre resultado satisfactorio, e ás vezes, mesmo maravilhoso. Dr. Antonio Basso de Prado.

A acceitação universal de que goza a «Emulsão de Scott» vae affirmando dia a dia a immensa somma de beneficios que a humanidade deriva de tão util medicamento, cujo resultado a profissão medica considera as vezes mesmo maravilhoso, tal é sua efficacia já para as creanças de constituição debil em quem predomine o lymphatismo durante a epocha do seu desenvolvimento, já em adultos que padecem de anemia, escrofula, debilidade geral, ulceras, rachitismo, tosse, catharros, etc.

Jatahy-Prado

SERGIPE—SANTA ROSA

O Sr. Manoel Paes de Azevedo soffria de horrorosa tosse e rouquidão que o impossibilitava de fallar. Curou-se com tres vidros de Alcatrão e Jatahy, e escreveu-nos, com data de 19 de Fevereiro proximo passado, honrosissimo certo attestado.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS de *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes nas molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Lona de campanha

A nova qualidade de lona é a melhor para camas. Um corte vende-se por.... 5$000!!! na loja de miudezas, fazendas e ferragens, etc. etc. á rua Conselheiro Rosa Silva, antiga da Imperatriz n. 61 (Defronte da padaria Japoneza).

Domingos Fernandes.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1. andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 36.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia á rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Dr João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 1?0 na Residencia.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Creanças com insomnias

Curam-se desde o primeiro dia que se faz uso da «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os MEDICOS receitam em seus proprios filhos este innocente e acreditado medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 18[illegible] pela Inspectoria Geral da [illegible] Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, [illegible] pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto [illegible] estudo das acções physiologicas das substancias, [illegible] tambem [illegible] resultado das [illegible] applicações [illegible] febres [illegible]

A applicação deste Elixir na grande epidemia de [illegible] de 18[illegible] a 1891 [illegible]

[illegible] casos, de febre amarella o effeito admiravel apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e a do Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella: mesmo estando o doente com vomito preto sanguinolento nestes ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir a applicação em alta dóse, seguindo a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipelatosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipelatosa [illegible] erysipellas como vulgarmente se diz, [illegible] e uso de 10 dias do Elixir

Nos grandes incommodos de senhoras, construação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem [illegible] medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos e apresentado para combater as differentes [illegible] de caracter [illegible]

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a tres annos, 15 gottas etc.

De 3 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 60.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso — Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

EDITAES

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio da cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que por parte dos syndicos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana em liquidação forçada, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal em exercicio parcial da vara do Commercio.—Os syndicos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana em liquidação forçada tendo feito a classificação dos creditos conforme as listas juntas, sob numero um, dous e tres, guardando a ordem da respectiva preferencia apresentam dita classificação á Vossa Senhoria, afim de approval-a, nos termos dos artigos cento e noventa e sete e cento e noventa e oito do Decreto numero quatro centos e trinta e quatro de quatro de Julho de mil oito centos e noventa e um.—Escrivão Sr. Walcacer.—Pedem a Vossa Senhora deferimento.—Esperam Receber Mercê.— Recife desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—O advogado, Dr. Augusto Vaz.—(Está sellada legalmente).

Despacho

Nos autos.—Recife, desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—C. Nobre.

E mais se não continha em dita petição e despacho, aqui fielmente copiados, sendo que a esta petição acompanhou a classificação de creditos do theor seguinte:

Classificação

Primeira lista.—Classificação dos creditos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana.— Obrigações ao portador (Debentures).—Quinhentas e duas obrigações de duzentos mil réis cada uma.—cento e quatro contos de réis.— Juros das mesmas obrigações, conforme o ultimo balanço nos autos.—Dezeseis contos tresentos e oitenta mil réis.—Somma cento e vinte contos trezentos e oitenta mil réis.

Recife, desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—O advogado, Dr. Augusto Vaz.—(Sellada legalmente).

Segunda lista—Classificação dos creditos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana.—Credores privilegiados:

Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, quinhentos mil réis;

José Joaquim da Costa Maia, tresentos mil réis;

Dr. Manoel Cavalcante do Rego Barros, tresentos mil réis;

José Gomes Ganches, cento e quinze mil réis.

Por salarios como empregados:

Francisco Joaquim de Oliveira Cunha, um conto tresentos e cincoenta mil réis;

Fernando de Magalhães, quatro centos mil réis;

Vicente Uchôa, duzentos e trinta mil réis;

Joaquim José de Abreu, cem mil réis.

Somma tres contos duzentos e noventa e cinco mil réis.

Recife, desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove— O advogado, Dr. Augusto Vaz.—(Sellada legalmente).

Terceira lista—Classificação dos creditos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana.

Credores chirographarios.—Fazenda Nacional cento e cincoenta e quatro contos seis centos e quarenta e cinco mil réis;

Dr. José Gonçalves Pinto, desenove contos quatro centos e noventa e sete mil duzentos e trinta e cinco réis;

Augusto Alves Portella Filho, desenove contos quatro centos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco réis;

Dr. José Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, desesete contos duzentos e nove mil e quatro centos reis;

João Fernandes Lopes oito contos setecentos cincoenta mil e noventa e cinco réis;

Companhia A. C. Rio & Campos seis contos quatro centos e cincoenta e dois mil réis;

Wilson Sons & C. cinco contos oito centos e oitenta e um mil trezentos e trinta réis;

Domingos José da Costa Braga, um conto quatro centos e cincoenta mil réis;

Companhia de Beberibe um conto quatro centos e dez mil duzentos e trinta réis;

Companhia [illegible] Agricola um conto [illegible] e sessenta e cinco mil e oito centos réis;

Miranda & Souza nove contos e doze mil novecentos e oitenta réis;

Lago & Pena nove contos e dez mil réis;

Alvaro de Queiroz & Capelouch quinhentos vinte e sete mil [illegible] e vinte réis;

Carpinteiro, Peres & C quinhentos e [illegible] mil réis;

José [illegible] tresentos e noventa [illegible] mil réis;

Empreza C. [illegible] Pinto [illegible] e cinco mil réis;

Emprezas Telephonicas [illegible] mil réis;

Somma [illegible]

E mais se não continha em dita classificação de creditos, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os actos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Affixem-se editaes publicando a classificação de creditos.—Recife, vinte e quatro de Outubro de mil e oito centos e noventa e nove.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital com o theor do que chamo, cito e hei por intimados á todos os credores classificados ou não para, dentro do prazo de dez dias, que será contado da publicação do presente, apresentarem as reclamações que tiverem a bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Outubro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walesser, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Secretaria se entende-se aos srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado em 29 de Agosto ultimo com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvulas, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos, liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios na ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 18 de Outubro de 1899.

O director,
M. Branco.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Outubro de 1899.

EDITAL N. 23
(Prazo de 30 dias)

Faço publico, de ordem do Dr Inspector geral, á professora em disponibilidade, Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Afflinho, que fica-lhe marcado o prazo de 40 dias, a contar da data do presente, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por esse Juizo requereu o inventariante dos bens que ficaram por fallecimento do commendador Jeronymo da Costa Lima.

Prestado o juramento de inventariante este descreveu os herdeiros e bens do inventariado.

E tendo subido os autos a minha conclusão, mandei citar os interessados para todos os termos do inventario, inclusive a louvação de avaliadores na primeira audiencia deste Juizo.

Em seguida apresentou-se o mesmo inventariante com a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Orphãos.—Joaquim Elisabão Ribeiro inventariante dos bens deixados pelo finado Jeronymo de Costa Lima, chegando a seu conhecimento que os herdeiros Jeronymo da Costa Lima Junior e Joaquim da Costa Lima estão auzentes, em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. S. que procedendo a competente justificação que será prestada no dia e hora por V. S. designados, se digne mandar cital-os por editaes para todos os termos do respectivo inventario, scientes os Drs. Procuradores dos Feitos e Procurador de Orphãos sob a pena de revelia.

Pede deferimento.—Espera R. M.—Recife, 22 de Setembro de 1899.—(Assignado) José Lopes Pessoa da Costa.

Estava collada uma estampilha de 300 réis legalmente inutilisada.

E nada mais se continha em dita petição a qual dei o seguinte despacho:

Como requer, designando o escrivão.—Recife, 23 de Setembro de 1899.—Alcibiades.

Designado o dia da justificação pelo escrivão e procedida a mesma com citação do Dr. Procurador Geral de Orphãos, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a ausencia dos herdeiros Jeronymo da Costa Lima e Joaquim da Costa Lima, em vista da justificação produzida. E custas pelo justificante.

O escrivão passe editaes por 30 dias na fórma da lei.—Recife, 21 de Outubro de 1899.—Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Em cumprimento desta sentença o escrivão fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias, dentro do qual deverão os referidos herdeiros por si ou seus procuradores se apresentar em Juizo, para assistirem aos termos do inventario, até final sentença de partilha para o que ficam citados.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de Outubro de 1899.

Eu Manoel Silvino de Barros Falcão escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 34

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado a bocca do cofre o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 á 1900, de accordo com a decisão do Governador do Estado.

Recebedoria do Estado em 20 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Marianna A. de Medeiros.

Classe n. 24—Fabricas de cerveja limonada e licores j

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5º do art. 9º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para receberem nesta repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 á 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 28 de Outubro de 1899.

Manoel Machado.

Classe n. 28—Lojas de joias

David Gomes Ribeiro, Santo Antonio, Cabugá n. 14	848$685

Classe n. 12—Armazens alfandegados

Leocadio Lima, Recife, Casa da Companhia Pernambucana n. 2 A	2:248$125
Santos Lima, Recife, Casa da Companhia Pernambucana n. 24	701$250
Fonseca Irmã & C. B. [illegible] 14, 16	435$12

Classe n. 29—Lojas de chapéos de cabeça

Antonio da Costa Maia, Santo Antonio, 1º de Março n. 10	412$500
Viuva de Manoel Lucio Marques, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 42	660$000

Edital

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Dr. Director do Instituto Benjamin Constant e de conformidade com art. 1.º das Instrucções, que baixaram com o Decreto n. 2173 de 21 de Novembro de 1895, declara-se aberta nesta Secretaria, a contar do dia 10 a 30 do corrente mez a inscripção para os candidatos extranhos ao estabelecimento, que pretendam fazer exames de preparatorios.

São condições para a inscripção:

1.º apresentarem os candidatos ao Director do estabelecimento os seus requerimentos, acompanhados de attestado de idententidade de pessoa, passado por seu pai, ou tutor, ou pessoa conhecida que confirme as allegações dos requerentes;

2.º pagar por cada materia a quantia de cinco mil e quinhentos reis (5$500 reis) em estampilhas federaes;

3.º juntar a sua petição certificado de exame, feito antes de 16 de Dezembro de 1897, conforme dispõe a Lei n. 490 da mesma data. art. 2.º § 4º.

Bastará que apresente um só documento sobre identidade, o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

São convidados a fazer exame igualmente de portuguez, os inscriptos para esta materia em 1897, e os que, tendo prova escripta, não poderão, por qualquer circumstancia completar o seu exame, conforme determinou o Exm. Ministro do Interior por telegrammas de 20 de Novembro e 11 de Dezembro de 1898.

Encerrada a inscripção, ninguem mais será á ella admittido, sob qualquer pretexto que seja.

Declara-se ainda, que em virtude da Circular do mesmo Exm. Sr. Ministro do Interior [illegible] do corrente anno, e só sendo exigido o exame de madureza para a matricula nos cursos superiores, não é applicavel aos candidatos a promoções de agrimensor, dentista etc. a disposição da lei n. 460 de 21 de Dezembro do anno findo que prohibe os exames parcellados, a quem não tem exame de uma materia pelo menos.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant em 14 de Outubro de 1899.

O secretario
Vitalino Cordeiro Lins.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 23 de Outubro de 1899

EDITAL N. 27

Intimação de sentença

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Rosa Pereira que no processo disciplinar que lhe foi instaurado em virtude de representação do delegado de ensino de Petrolina, proferio elle a seu favor e em face do parecer do Conselho Superior, a seguinte sentença, da qual se deve dar por intimada.

«Em vista da deliberação do Conselho approvando em sessão de 7 do corrente o parecer da 3.ª commissão, absolvo a professora Maria Rosa Pereira da accusação que lhe foi intentada no presente processo e mando que se lhe faça a necessaria intimação, nos termos do art 133 do Regulamento em vigor.»

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 17 de Outubro de 1899.

O Inspector Geral Interino
(Assignado) João Baptista Regueira Costa.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Recebedoria do Estado

Edital n. 34

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes, conforme a decisão do Exm. Sr. Governador de 21 do corrente que no prazo de 8 dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto abaixo declarado relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 á 1900.

Recebedoria do Estado, 26 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Classe n. 49—Armazem de couros e courinhos réis 50:000$000

Nomes Rua N. Freg. Divisão	Quota
Silva Cordeiro & C. Barão do Triumpho 24, Recife 3.ª divisão, quota	25:000$000
Rosbeck Brothers, Barão do Triumpho 71, Recife, 1.ª divisão quota	12:500$000
Laroy Brothers, Barão do Triumpho 55, Recife, 1.ª divisão, quota	[illegible]

Recebedoria do Estado

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas que de conformidade com o regulamento e a lei n. 407, orçamento vigente, acham-se collectados para pagamento do imposto do corrente exercicio de 1899 á 1900.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 26 de Outubro de 1899.

O chefe
Frederico Guimarães.

Classe n. 19

Nomes	Ruas	Numeros
Bernardino da Costa Campos, Agente da Companhia Esperança	15 de Novembro 28	600$000
Mendonça & C	Praça da Independencia	600$000

Classe n. 42

Typographia «Concentração», Cães da Regeneração 32	382$608
10 % sobre a quota da classe	
Martins Fiuza & C.ª, rua 1.º de Março n. 23	$278$400

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 28 de Outubro de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 d. sobre Londres a 90 d/v, effectuando-se negocios regulares e ao fechar podia obter-se 7 1/32.

Em papel particular não constou negocio.

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/32 á 7 d.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina por 15 kilos	9$500	a	10$000
Crystalisado "	7$800	a	8$100
Brancos, por 15 "	9$500	a	10$000
Somenos "	$	a	6$500
Mascavado "	5$000	a	5$500
Brutos secco "	3$900	a	4$100
Bruto mellado "	3$500	a	3$700
Retame "	$	a	[illegible]

Aguardente cota-se de 1$200 para a de 20 graos e a de 21 a 1$300 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 graos 2$700 a canada.

Alcool de 40 graos a 2$900 a canada.

Mel por pipa 50$000.

Milho a 120 reis o kilo.

Farinha de mandioca a 9$500.

ALGODÃO

Cota-se a 15$200 os 15 kilos, mercado em posição duvidosa.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$620
Espichados do norte	1$620
Salgados seccos do E. Santo	1$620
Espichados do E. Santo	1$560
Refugos	1$660
Verdes nominal	$900

MEL

Cota-se a pipa, venda . . . 120$000

ALCOOL

Cota-se o de 38 gráos a 310$000 e de 40 gráos a 430$000 a pipa de 480 litros.

AGUARDENTE

Por pipa	a 180$000
Pelles de carneiro 1ª sorte e cento	a 17$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 370$000
Sola o meio nominal de 7$000	a 10$000
Refugos 50$000 e cordeirinho	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 kilos	a 14$000
Borracha de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos de 61$000	a 75$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos conforme a qualidade de 45$000	a 75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal 15$000	a 25$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 26 DE OUTUBRO DE 1899

F. Miranda Souza & C.—2 volumes com tinta preparada, 66 tubos de ferro, 6 caixas com facas e obras de ferro e 387 volumes com fio de arame.

A. S. Pires Ferreira.—855 toneladas de carvão de pedra.

Francisco Amorim Leão.—11 volumes com tecidos de linho e de algodão, vidros, machinismos, obras de ferro e de cobre.

Castro Medeiros.—1 caixa com albuns para photographias.

Olintho Jardim & C.—5 caixas com livros impressos, chales de lã e tecidos de algodão.

Narciso Mara & C.—4 volumes com tecidos de algodão.

Casado Gusmão & C.—3 caixas com armações para chapéos de sol.

Machado & Pereira.—6 caixas com tecidos de algodão.

Colaço, Siqueira [illegible]—2 caixas com obras [illegible]

Companhia Paulista.—258 volumes com varões de ferro.

Bernet & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

João Dias Moreira & C.—9 caixas com obras de vidro e de louça.

Rodrigues Lima & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Krause & C.—2 caixas com relogios, camisas, meias, collarinhos, punhos, chapéos, gravatas e obras de ourives.

Fernando Silva & C.—1 caixa com tecidos de linho e de algodão e 1 caixa com chales de algodão.

C. F. Wengorovios.—1 caixa com whisky.

Guimarães & Valente.—20 caixas com cerveja.

Fonseca Nunes & C.—1 caixa com ponteiras, cintos e botões de madrepérola.

Nunes Oliveira & C.—1 caixa com chapéos de palha.

Rodrigues Lima & C.—4 caixas com cachimbos e tecidos de algodão.

Lopes Araujo & C.—50 barricas com sal em pedra.

Albino Cruz & C.—1 caixa com giz, cordas de seda e caixinhas de papelão.

J. L. Guedes Pereira.—1 caixa com amostras de medicamentos.

Rodolpho C. do Rego.—2 caixas com pastas, quadros, obras de cobre, de vidro e de zinco.

Domingos José Ferreira & C.—1 caixa com obras de cobre.

Marcelino Fonte & C.—1 caixa com chá da India.

Gonçalves Cunha & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

A. A. dos Santos.—1 caixa com collarinhos e punhos de linho.

Souza Lima & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Paiva Ferreira & C.—1 caixa com cordões de algodão.

Manoel Colaço & C.—2 caixas com oculos, fitas de seda e obras de cobre e 6 caixas com machinismos.

José Pereira & C.—8 caixas com machinas de torrar café.

Dufrance & C.—3 caixas com licôr e whisky.

Silveira & C.—2 caixas com impermeavel de canhamaço.

Importação

Portos da Europa, vapor inglez "Magdalena", entrado em 26 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.

Amostras 62 volumes á diversos.

Araruta 10 caixas a F. Dias Fernandes & C.

Alpista 10 saccos a João Fernandes de Almeida.

Azeite 35 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Batatas 150 caixas aos mesmos, 100 a Amorim Fernandes & C., 50 a Lemos & C., 50 a J. F. de Almeida.

Batatas 50 a E. Kauffmann, 40 a C. Lindeu, 40 a Abrantes & C.

Cebolas 100 caixas a Amorim Fernandes & C.

Canella 5 caixas aos mesmos.

Calçados 1 caixa a Cesar Lopes & C.

Cerveja 30 barricas a Amorim Fernandes & C.

Couros 1 caixa a Costa Reis & C.

Chapéos 1 caixa a A. de Castro e Silva, 1 a F. R. Baptista.

Chocolate 2 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Conservas 1 caixa a Manoel Lopes da S. Carvalho.

Chá 2 volumes a A. Broon, 2 a E. [illegible] de Barros, 20 a Ferreira Rodrigues & C., 2 a A. Rodrigues Soares.

Chá 21 a Lemos & C., 10 á ordem, 54 a Loureiro Barbosa & C., 20 a Amorim Fernandes & C.

Drogas 4 volumes a J. da S. Faria, 8 a A. Raposo & Moraes, 7 a Guimarães Braga & C.

Estopa 5 fardos á ordem.

Fitas 5 caixas a Amorim Fernandes & C.

Fitas e taxas de metal 2 caixas a Ferreira Barbosa & D.

Ferragens 7 caixas a Antonio Pinto da Silva & C., 3 a Gomes de Mattos Irmãos.

Fructas em caldas 4 caixas a João Fernandes de Almeida.

Genebra 50 caixas a F. Dias Fernandes & C.

Linha 4 caixas a Ramos & Goppert.

Leite condensado 10 caixas a Lopes Alheiro & C., 8 a L. Barbosa & C.

Mercadorias diversas 6 volumes a Fonseca Nunes & C., 1 a J. F. da Costa Araujo, 2 a Francisco Loureiro & C., 3 a Guimarães Filho & C., 4 a Oliveira Bastos & C., 1 a Julia Doedorlein & C., 4 a Gomes de Mattos Irmão2, 3 a Manoel J. Ribo, 23 á Companhia Manufactureira de Phosphoros.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Casado Gusmão, 3 a Francisco Areias.

Objectos para escriptorio 1 caixa ao Banco Popular.

Oleo de linhaça 10 tambores e 10 barris a A. Raposo & Moraes, 10 barris á Companhia de Drogas, 5 a H. Rouquayrol.

Presuntos 6 caixas a F. Dias Fernandes, [illegible]

Papelão 1 caixa a Guimarães Braga & C.

Provisões 23 caixas a Francisco Dias Fernandes 2 á ordem.

Passas 30 caixas a Lopes, Alheiro & C., 20 Amorim Fernandes & C.

Pimenta 20 saccos a João Fernandes de Almeida.

Queijos 11 caixas a E. M. de Barros, 21 a Loureiro, Barbosa & C., 73 a Amorim Fernandes & C., 4 a J. F. Lima & C., a Francisco Dias Fernandes, 12 a José B. de Carvalho, 7 a Pestana dos Santos & C., 12 a Alves de Freitas & Irmãos, 66 á ordem, 13 a A. Guedes de Araujo, 1 a Castro Linden, 15 a J. F. de Almeida, 17 a Lopes Alheiro & C.

Sal refinado 25 caixas a Francisco Dias Fernandes.

Salitre 30 barricas a Oliveira Bastos & C.

Tecidos diversos 11 volumes a J. Fernandes & C., 2 a Affonso Maia & C., 9 a Olinto Jardim & C., 6 a Muller & C., 3 a Gonçalves Cunha & C., 25 a Bernet & C., 3 a Martins Rodrigues & C., 24 a Andrade Lopes & C., 17 a M. Diethelm & C., 3 a Ventura Matheus, 37 a Rodrigues, Lima & C., 13 a Alves de Brito & C., 6 a Guerra Fernandes, 17 a Loureiro Maia & C., 1 a Mendonça Primo & C., 4 a O. Bandeira & C., 6 a Dias Loureiro & C., 1 a Machado & Pereira, 4 a Martins Rodrigues & C., 3 a Rodrigo de Carvalho & C., 1 a Ferreira & C., 1 a A. Vianna & C., 2 a Luiz de Magalhães & C., 1 a Francisco Gurgel & Irmão 1 a Fonseca Nunes & C.

Tinta 1 caixa aos mesmos.

Bintas 70 barricas a Guimarães Braga & C., 27 a H. Reuqueyrol, 15 a J. da Silva Faria.

Toucinho 3 caixas a Abrantes & C.

Velas 155 caixas a L. Barbosa & C.

Vidros 14 barricas a Guimarães Braga & C., 1 a Rodrigo de Carvalho & C.

Exportação

DIA 26 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Oravia, para Liverpool:

John H. Broxwell, N. & C., 25 fardos com 4429 kilos de algodão em rama.

V. Neesen, 200 fardos com 31525 kilos de algodão em rama.

Pohlmann & C., 14 barricas com 4082 kilos de borracha de mangabeira.

Para o interior

— No vapor nacional Salinas, para o Pará:

Amorim & Cardoso, 95[2, 145[4 de barricas u 260 saccos com 35935 kilos de assucar branco.

Amorim Silva & C., 400 saccos com 24000 kilos de milho.

M. Cruz & C., 200[4 e 200[8 de barricas com 18125 kilos de assucar branco.

Francisco Machado, 500 saccos com 30000 kilos de feijão.

M. Ferreira Leite & C., 250[4 e 400[8 de barricas com 28000 kilos de assucar branco.

Gomes Fonseca & C., 15[2, 175[4 e 100[8 de barricas com 28000 kilos de assucar branco.

Henrique Guimarães, 6 caixas com 45 kilos de carne preparada, 10 ditas com 600 kilos de queijo e 5 ditas com 375 kilos de doce.

Luiz A. Silva & C., 30 pipas com 17370 litros de alcool e 4 ditas 2232 litros de aguardente.

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 30[2 e 20[4 de barricas com 10380 kilos de assucar branco.

Manoel Duarte, 50[2 e 25[4 de barricas com 5875 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 100[2, 130[4 e 150[8 de barricas com 21036 kilos de assucar branco.

Braga, Sá & C., 6 caixas com calçados.

A. Fernandes & C., 1150 saccos com 69000 kilos de milho, 310 ditos com 18600 kilos de café e 100 ditos com 4000 kilos de farello.

Manoel Duarte, 50 saccos com 2000 kilos de farello.

Pereira Carneiro & C., 200[2 e 120[4 de barricas com 23720 kilos de assucar branco.

Para o Ceará:

L. Barbosa & C., 4 caixas com 200 kilos de biscoutos.

Braga, Sá & C., 1 caixa com calçados.

M. Cruz & C., 70 barricas com 3750 kilos de assucar refinado e 15 saccos com 900 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itatiaya, para o Rio Grande do Sul:

Luiz A. Silva & C., 50 pipas com 23480 litros de aguardente.

Amorim Irmãos & C., 109 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

Burle & C., 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco.

H. da Silva Loyo & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 350 saccos com 26250 kilos de assucar branco.

Para Paranaguá:

Thomaz Beltrão, 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30000 ditos de assucar mascavado.

Para Porto Alegre:

H. da Silva Loyo & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

Para Por[illegible]

A. Fernandes & C., 260 saccos com 19500 kilos de assucar branco.

A. C. Moreira Dias, 5000 côcos, a granel.

Para o Rio de Janeiro:

Companhia Paulista, 50 fardos com 4200 kilos de tecidos de algodão.

A. Fernandes & C., 100 fardos com 7400 kilos de algodão em rama.

Companhia Geral de Melhoramento, 900 saccos com 54000 kilos de assucar branco.

Thomaz Beltrão, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Prudente de Moraes, para a Bahia:

Amorim Irmãos & C., 500 saccos com 3000 kilos de milho.

M. Vareda & C., 100 caixas com 3400 litros de oleo de ricino.

— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Rio de Janeiro.

Pereira Carneiro & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional S. Salvador, para Manáos:

Companhia Paulista, 20 fardos com 1400 kilos de tecidos de algodão.

— No vapor nacional Satellite, para a Parahyba:

Companhia Paulista, 35 fardos com 2625 kilos de tecidos de algodão.

Para o Ceará:

Pereira Carneiro & C., 100 saccos com 0000 kilos de milho.

Para o Pará:

J. T. Carreira, 1 pipa 550 litros de alcool.

Ayres dos Reis & C., 6 caixas com calçados.

Para o Maranhão:

Carlos A. Barbosa, 20 caixas com 240 litros de cognac, 20 ancoras com 800 ditos de vinho de fructas e 20 caixas com 160 litros de genebra.

— No vapor nacional Grão Pará, para o Rio de Janeiro:

Cupertino Pares & C., 600 saccos com 36000 kilos de assucar branco.

Candido F. Cascão, 535 saccos com 32100 kilos de assucar branco e 192 ditos com 11520 kilos de assucar mascavado.

João Furtado & C., 2500 saccos com 150000 kilos de assucar mascavado e 1000 ditos com 60000 kilos de assucar bruto.

E. Monteiro, 2 saccos com 100 kilos de farinha de mandioca.

— No vapor nacional S. Francisco, para o Rio de Janeiro:

Francisco Xavier dos Santos & C., 520 saccos com 37264 kilos de algodão em rama.

Pereira Pinto & C., 10 pipas com 5300 litros de alcool e 50 pipas com 23500 litros de aguardente.

— No palhabote Vaivem, para Camocim:

A. Fernandes & C., 2 caixas com 16 kilos de massas, 2[2 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 5 saccos com 375 kilos de assucar branco.

F. A. Cardoso & C., 60 ancoras com 21000 litros de vinho de fructas.

Joaquim Paiva Ferreira, 6 caixas com agua florida.

— No hiate Barrozo, para Macáo:

J. S. Amaral & C., 12 barricas com 240 litros de cerveja e 10 caixas com 80 litros de cidra.

Para Natal:

João A. Fonceca, 30 caixas com 720 kilos de sabão.

Augusto Nogueira, 1 caixa com calçados.

— Na barcaça Elizabeth, para o Aracaty:

A. Fernandes & C., 2 caixas com 48 copos de vidro.

João Fernandes de Almeida, 5[2 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Flôr de Maria, para Mamanguápe:

Costa Lima & C., 1 lata com 20 kilos de phosphoros.

— Na barcaça Nubia, para Camaragibe:

João Machado Cavalcante, 1 caixa com calçado.

Bincks & C., 2 fardos 150 kilos de carne do sertão.

L. Barbosa & C., 10 caixas com 220 kilos de sabão.

— Na barcaça Jonia, para Penedo:

Santos Araujo & C., 70 caixas com 1610 kilos de sabão.

Para Propriá:

Lemos & C., 3 caixas com 42 kilos de velas de cera.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Outubro

Do dia 2 á 27	1.553:355$481
Idem do dia 28	39:074$712
	1.592:430$193

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Outubro de 1899.

Pelo thesoureiro,
M. Cabral.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro

Dia 2 a 27	542:815$464
Idem do dia 28, [illegible]	
Diversos impostos	28:031$[illegible]
Exportação	25:851$909
	593:693$903

Recife Drainage

Mez de Outubro

Dia 2 a 27	54:468$144
Idem do dia 28	384$312
	54:852$456

Prefeitura Municipal

Mez de Outubro

Arrecadação:

Dia 1 a 26	61:370$637
Idem de 27	1:975$480
	63:356$117

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1899 á 1900

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 30 de Outubro á 4 Novembro de 1899

Assucar refinado, kilo	$620
Assucar branco, kilo	$560
Assucar mascavado, kilo	$260
Alcool, litro	$510
Aguardente cachaça, litro	$240
Aguardente de canna, litro	$500
Algodão em rama, kilo	$990
Algodão em caroço, kilo	$500
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Bagos de mamona, kilo	$200
Cocos com casca, cento	8$000
Côcos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$450
Couros verdes, kilo	$850
Couros espichados, kilo	1$450
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Caróço de algodão, kilo	$080
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$140
Feijão, kilo	$200
Fructas, ad valorem.	
Mel, litro	$200
Milho, litro	$110
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tóros ou páos, um	10$000
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brazil, kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, uma	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11 uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Varas para canôas, uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) um	22$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	130$000
Oleos de bagos de mamona, litro	$530
Oleo de caróço de algodão, litro	$520
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Ossos, kilo	$300
Pelles de veado, cento, va ad lorem.	
Unhas, cento	$400
Polvora, kilo	1$500
Cerveja, litro	1$000
Licores, litro	1$000
Capilé, litro	$800
Vinhos de fructas, litro	$300
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Botinas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Sapatos até 22 centimetros, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros, par	3$000
Sêbo ou graxa, kilo	$900
Genebra, litro	$300
Café bom, kilo	1$000
Cacau, kilo	$980
Borracha de mangabeira, kilo	4$500
Cognac, litro	$800
Sabão, kilo	$300
Sola, meio	8$000
Vinagre litro	$200
Massa de tomates, kilo	1$200

Os demais artigos de exportação não soffreram alteração alguma.

3ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 28 de Outubro de 1899.

Assignado,

O chefe,—*José Joaquim A. de Albuquerque.*

Approvo,

Assignado.—*Mariano A. de Medeiros.*

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1899

Entraram:

35 ½ bois, pesando 4.305 kilos.	
315 kilos de peixe a 100 rs.	31$500
20 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	6$000
55 meias columnas a 600 réis	33$000
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
26 cargas com fructas a 600 réis	15$600
28 cargas com farinha, milho e feijão a $500	14$000
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
119 lugares a $500	59$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
7 tressureiros a 1$200	8$400
41 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	123$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
49 compartimentos com verdura a 600 rs.	29$400
82 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	82$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	12$000
29 talhos de frente a 3$500	101$500
19 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	57$000
Somma	669$700
Rendimento do dia 1 a 26	17:753$900
Total	18:423$600

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $300 a 1$000 o kilo.
Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $700 a $800 a cuia.
Milho de $500 a $600 a cuia.
Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 61 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Itayá, do sul, a 29.
Patagonia, da Europa, a 29.
Chili, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Manáos e esc. S. Salvador, a 29, as 4 h.
Santos e esc. Patagonia, a 29, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Chili, a 29, as 12 horas.
Aracajú e esc. Jacuhype, a 30, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW YORK:
Barca norueguense Colown.
Barca norueguense St. Pater.
Barca brazileira Victoria.

DE LISBOA:
Barca portugueza Glema.

DE MEMEL:
Barca norueguense Solafid.

DE CARDIFF.
Barca norueguense Conde.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional S. Salvador, varios gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional P. de Moraes, var. gener.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor austriaco Barrosa, varios generos.
Vapor inglez Steinvora, carvão.
Vapor inglez Norseman, fios.
Cruzador nacional Tupy, munições.
Barca norueguense Junpulaud, carvão.
Barca ingleza Emydyse, carvão.
Barca ingleza Clutha, bacalhão.
Barca americana Morogor
Barca italiana [illegible], varios generos.
Patacho nacional Condeixa, varios gener.
Patacho nacional Tres Amigos, varios gen.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho [illegible] Rival, xarque.
Patacho nacional Isyma, varios generos.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE

CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes de casamentos, baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA 1.º DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1899.

Edital n. 24

PRAZO DE 40 E 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, aos professores Bonomio Rosa de Lima Leal, removido da cadeira de Palmares para a da freguezia do Recife, Francisco Deodato Lins, da de Barreiros para a de Palmares, Jorge Bezerra de Menezes, nomeado para a da villa de Alagôa de Baixo, Antonio Florentino de Oliveira, para a de Espirito-Santo de Tacaratú e Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, removido da de Espirito-Santo para a villa de Serinhaen, que fica aos dous primeiros marcado o prazo de 40 dias e aos tres ultimos o de 60, para apostilla em seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE EM 7 DE OUTUBRO DE 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se sem multa o imposto sobre revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista.

Findo esse praso será dito imposto cobrado com a multa constante do art. cap. 6.º tit. 5.º da lei n. 4 do codigo de posturas.

O director interino,
José [illegible] Silva Junr

Edital

De ordem do Dr. Administrador interino faz-se publico que achando-se em condições de ser arrematado para consumo, por abandono, um fardo de algodão, marca OL, peso 83 kilogrammas, recolhido ao armazem desta Repartição vindo dos portos do norte no vapor nacional «Una», em Fevereiro do corrente anno, fica marcado o praso de trinta dias aos interessados para despachal-o e retiral-o sob pena de ser o mesmo volume vendido em leilão, á porta do referido armazem, por conta e risco do dono, a quem mais der e no estado em que se achar a mercadoria, ás 11 horas do dia 20 de Novembro vindouro.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Outubro de 1899.

O chefe,
José Joaquim Alves de Albuquerque.

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899

EDITAL N. 21

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Vellez nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira de ensino mixto do Cabocló em Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo feminino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 4 de Outubro de 1899.

Manoel Machado

CLASSE N. 19 — Lojas de vender bilhetes de Loteria — Fernandes [illegible], Boa Vista, Imperatriz n. [illegible]	134$510
[illegible] Brito, Boa Vista, Imperatriz n. 47	134$510
J. B. A. Regueira [illegible], Santo Antonio, P. B. de Lucena n. 12	134$510
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, becco do Ouvidor sem numero	134$510
Santos Almeida, Santo Antonio Marcilio Dias n. 26	[illegible]$510
Alfredo & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 13	134$510
Manoel Theophilo da Costa, Santo Antonio, Rangel n. 48	134$510
Vieira Britto, Santo Antonio, Cabugá n. 1 A	1:210$585
Berghsi & C., Santo Antonio, Imperador n. 61	1:210$585
Manoel Ferreira Pinto Malheiro, Santo Antonio, Cabugá n. 2 B	1:210$585
Domingos Gonçalves Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá n. 12	1:210$585
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Lerangeira n. 5	1:210$585
Joaquim Carneiro, Santo Antonio, Larangeira n. 1	1:210$585
Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24	1:210$585
Moura Bastos & C., Santo Antonio, praça da Independencia n. 16	1:210$585
Lopes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 55	1:210$585
Arthur Pereira Borges, Boa Vista, Imperatriz n. 59	1:210
Campos & C., Recife, A. Conceição, sem numero	1:210$585
Antonio Barbosa & C., Recife, Bom Jesus n. 56	1:210$558
Moraes & C., Recife, Bom Jesus n. 47	1:210$585
Manoel Honorato, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 23	1:339$275
Antonio Domingos dos Santos, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 2 D	134$509
Antonio Capibaribe, Santo Antonio, João do Rego n. 9 B	134$509
Polydoro Burlamaque, Santo Antonio travessa da Matriz n. 23	134$509
Adolpho Silva, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 28	134$509
Arthur Serapião, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 2	134$509
Joaquim Portella, S. José Marcilio Dias n. 117	134$509
Adolpho José de Siqueira, S. José, Vidal de Negreiros n. 44	134$509
Januario da Silva Assumpção, S. José, Assumpção n. 2 B	134$509
Antonio Ferreira de Barros, S. José, Largo do Mercado n. 10	134$509
CLASSE N. 21—enchimento de alcool de aguardente, R. M. da Silva, Recife	[illegible]
Companhia Pernambucana ns. 8 e 10	1:320$000
CLASSE N. 23.—FABRICA DE SABÃO	
Antonio Miranda C. Branco, S. José, rua 89 n. 326	528$000
CLASSE N. 31.—LOJAS DE CALÇADOS	
Lino Francisco das Chagas, Santo Antonio, rua do Livramento n. 11	438$957
G. Ferreira Barbosa, rua larga do Rosario n. 50	1665$472
CLASSE N. 40.—REFINARIA	
Joaquim Simão dos Santos Garibaldi, S. José, rua 89 n. 251	169$689
CLASSE N. 43	
Balbina de Farias, Recife, rua do Vigario n. 7	367$697
Henrique das Neves & C., Recife, Cruz n. 60	387$697
Eusebio Manoel da Costa, Recife, Amorim n. 17	111$111
Domingos Rufino do Nascimento, Recife, Guia n. 49	177$320
Ismael da Cruz Gouveia, Recife, Maria Cesar n. 14	112$111
José Lopes de Araujo, Recife, Maria Cesar n. 24	112$111
Manoel Aquino de Mello, Recife, Occidente n. 16	179$629
João de Deus, Recife, Pilar n. 2	112$111
[illegible] de Vasconcellos, Santo Antonio, Duque de Caxias [illegible]	167$[illegible]
Amelia Carneiro da Cunha, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 68	274$758
Georgina da Conceição, Santo Antonio, praça Barão de Lucena n. 11	223$047
Amelia da Silva, Santo Antonio, idem n. 16	223$047
Loureiro Barbosa, Santo Antonio, travessa de S. Pedro n. 8	223$047
Lima & C., Santo Antonio, travessa do Queimado n. 1	223$047
Cunha Lins & C., Santo Antonio, Lerangeiras n. 13	223$047
Angelo de Araujo, Santo Antonio, Bella n. 7	179$629
Generosa Barbosa, Santo Antonio, Rangel n. 34	179$629
Maria de Aquino, Santo Antonio, Fogo n. 56	111$111
Constancia Baptista Lima, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 89	111$111
João Thomaz de Aquino, Santo Antonio, largo da Penha n. 6	111$111
Zeferino da Silva Matta, S. José pateo do Terço n. 42	111$111
P. Silva, Bôa-Vista, Imperatriz n. 1	111$111
Luiz Luzieirus, Bôa-Vista, idem n. 77	174$758
Manoel Telles, Bôa-Vista, Intendencia n. 17	111$111
CLASSE N. 48—Despachantes	
Antonio Cesario Moreira Dias	66$000
Eugenio L. Ferreira Albuquerque	66$000
Francisco Marcelino do Amaral	66$000
Justino Casado Lima	66$000
José Lucas Ferreira	66$000
José Joaquim da Silva Guimarães	66$000
Manoel Alves Guerra	66$000
Demetrio Cardoso de Mello	66$000
Eugenio Fernandes dos Santos	66$000
Eugenio Castro Monteiro	66$000
Henrique Magalhães da Silva	66$000
José Elpidio Ferreira	66$000
Joaquim Augusto Casado Lima	66$000
Manoel Gonçalves Pires	66$000
Augusto Ferreira de Carvalho	66$000
Henrique de Castro Guimarães	94$875
Marcolino Lopes Catão	94$875
José dos Santos da Costa Moreira	94$875
Climerio de Torres Bandeira	94$875
Antonio Manoel Marques Ferreira	107$250
Amaro de Medeiros	107$250
Eduardo Coelho de Lemos	107$250
José dos Santos Tavares	107$250
Marcos José da Silva	107$250
Pedro de Alcantara Silveira	107$250
Pedro J. da Silva Guimarães	107$250
Sebastião Antonio do Rego Barros	107$250
Euclides D. Cavalcante Monteiro	107$250
Euclides Celso da Silva	107$250
Manoel Mascarenhas	107$250
Antonio Raymundo P. Lima Filho	107$250
Francisco Gentil de Castro Albuquerque	115$500
João da Silva Neves Monte	115$500
Chistovão Uchôa	115$500
Francisco Caraciolo M. Coelho	115$500
Julio Cesar Ottoni	115$500
Bento do Rego Barros Temporal	115$500
José Maria B. Vieira da Silva	115$500
José Rodopiano dos Santos	115$500
Juvino Candido Pessôa	115$500
Manoel Hygino C. Couto	123$750
Ramiro Antonio da Costa	123$750
Thomaz Lins Caldas	123$750
Antonio Monteiro d'Almeida Sobrinho	[illegible]
Claudio Bobeaux	144$380
[illegible]	144$[illegible]
Manoel José dos Santos	144$[illegible]

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Novembro será de 9$930 para o minimo do consumo, e de 660 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 7 5/16 por 1$000 conforme certificou a Junta dos Corretores.

Recife, de Outubro de 1899.

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, queér pura quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1899 a 1900 ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1.º de Outubro de 1899.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Edital

O Dr. Luis da Silva Gusmão, Juiz de Direito do 1.º districto criminal e Presidente da 4.ª Sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que em virtude do art. 2.º §§ 1.º e 2.º da Lei Estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891 foram multados os juizes de facto supra declarados com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido a referida Sessão.

Em 175$000:

Antonio Barbosa da Fonseca.
Antonio Eufrasio de Souza Cousseiro.
Antonio Manoel Fernandes.
Antonio Adolpho Leite Rego.
Antonio de Barros Falcão.
Antonio Ferreira Pinto.
Amaro Epiphanio Fragoso.
Antonio Moreira Reis.
Camillo Lellis da Silva.
Bellarmino da Cunha Côrte.
Estevão Lacerda Coelho da Silva.
Francisco de Assis Albuquerque.
José Francisco de Freitas Andrade.
José de Souza Cordeiro Simões.
João Rodrigues Coelho.
José Antonio da Silva Oliveira.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
José dos Santos Aguiar.
José Luiz Gonçalves Pessoa.
José Luiz Ferreira de Araujo.
João Carlos Pereira da Silva.
Manoel Nunes da Cruz Guimarães.
Manoel da Costa Bello.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Manoel da Cunha Brandão.
Antonio Cordeiro de Souza Simões.
Polycarpo Leyos.
Sergio Manoel de Almeida.

Em 170$000.

Antonio Leonardo Rodrigues.
Amaro Gomes da Silva Ramos.
Bernardino de Souza Vieira Lins.
Claudino Lins Cavalcanti.
Eugenio da Silva Regadas.
Feliciano da Fonseca Gomes da Silva.
Fortunato Augusto dos Santos Porto.
Francisco José de Souza.
Horacio Marques de Amorim.
José Tarquinio Ribeiro de Castro.
Joaquim Pereira de Albuquerque.
Joaquim Alves da Silva.
José de Miranda Silva Fragoso.
João Augusto de Siqueira.
Rodolpho Ivo da Costa.
Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho.
Francisco Barbosa dos Santos.
Eduardo Alves Barbosa.
Irineu de Souza Leão.
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.
Antonio Tranquilino de Mendonça.
Antonio Francisco de Mendonça.
Dr. Antonio da Silva Cabral.
Olympio Aurelio de Castro.
Joaquim Arruda da Costa.
Joaquim Ernesto da Gama.
Francisco do Rego Barros.

Em 165$000.

Antonio Augusto de Lima.
Antonio Martins de Souza Gouveia.
Antonio dos Santos Lopes de Oliveira.
Antonio Francisco de Souza e Silva.
Bernardino Gomes Pessoa.
Domingos Gonçalves da Silva.
Eduardo Manoel Viegas.
Francisco de Paula Ribeiro.
Francisco Xavier de Barros Campello.
Joaquim José Ramos.
João Botelho Pinto de Mesquita.
Luiz Furtado de Oliveira Cabral.
Jeronymo da Costa Albuquerque Mello.
José Agripino Gonçalves de Araujo.
Joaquim Manoel Correia de Araujo.
José Luiz Salgado.
José Joaquim Lins de Souza.
João Barbosa Lima.
Luiz José Fernandes.
Luiz Francisco Fernandes.
Manoel Moreira Lima.
Manoel Gomes de Oliveira e Silva.
Manoel José de Oliveira Lima.
Manoel José Teixeira Fontes.
Manoel José dos Santos Porto.
Manoel Francisco da Costa Braga.
Pedro Francisco de Paula Andrade.
José Joaquim da Costa Porto.
Antonio Carlos da Soubo Lobo.

Em 160$000.

Adolpho Alves Falcão Taques.
Antonio Alves Barbosa Primo.
Aristides José de Oliveira.
Alberto Gonçalves Lima.
Alberto de Souza Leal.
Francisco Bezerra da Silva Albuquerque.
Dr. Francisco [illegible] de Menezes e Silva.
Francisco Amadeu da Silva.
Custodio da Silva Guimarães.
Coronel José Izi[illegible] Martins.
João Marinho Falcão.
José Antonio de Castro Nunes.
José Vidal de Negreiros.
Joaquim Prudencio de Almeida.
João Botelho Gonçalves.
João Joaquim da Costa.
Francisco Tranquilino de Almeida Pinto.
Pedro Pinto Figueira [illegible].
José Paz Ferreira Lima.
Antonio Olympio de Almeida Lopes.

Em 155$000.

Arthur Napoleão Cavalcante de Albuquerque.
Austriclino Catanho Paes de Lima.
Eduardo Leyme.
Francisco Lins dos Santos.
Fortunato Torquato de A. Saldanha.
Francisco da Silva Saraiva.
João José Alves Pessoa.
João Ribeiro Bastos.
Joaquim Ropi[illegible] de Siqueira.
Joaquim G[illegible] Amorim.
[illegible] Pires.
Manoel Antony Lins Vieira.
Manoel [illegible] Netto.
Manoel [illegible] Carvalho Freitas.
Manoel [illegible] Queiroz.
[illegible]

Em 150$000.

Arthur de Araujo.
Antonio Pereira de Souza.
Antonio Amancio Ferreira da Costa.
Alexandrino Cunha Lima.
Candido Francisco Soares.
Francellino Barbosa de Carvalho.
Francisco Marinho de Barros.
Francisco Joaquim da Costa Guedes.
Joaquim José da Costa Medeiros.
João Henrique da Silva Junior.
João Manoel da Silva.
José Tiburcio do Nascimento Tavares.
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
Ramiro José Nogueira.
Thomaz de Oliveira Lopes.

Em 145$000.

Antonio Fernandes.
Dr. Ceciliano Mamede.
Eduardo Dantas Cabral.
Francisco das Chagas Ribeiro Dias.
Francisco Pereira de Lyra.
Henrique Cavalcante Leal de Barros.
João Xavier de Mello.
José Paulino Dias.
João Alfredo Martins Ribeiro.
José Joaquim da Silva Gomes.
João Elias de Sá Cavalcante.
Manoel do Nascimento Ribeiro.

Em 140$000.

Alfredo Francisco da Costa.
Dr. Antonio de Souza Pinto.
Antonio Francisco Pessoa.
Antonio Gomes Cesar de Mello.
Augusto de Figueiredo.
Christovão Gomes Pedrosa.
José Augusto de Carvalho.
José Ferreira Pinto Guimarães.
João Francisco de Carvalho.
João Gonçalves de Barros.
Jonathas Barbosa de Paula.
Dr. José Luiz da Silva.

Em 135$000.

Antonio de Sá Leitão.
Bento do Rego Barros Temporal.
José Francisco dos Santos Lima.
Joaquim Ribeiro de Brito.
José da Costa Silva Maia.
Dr. João do Rego Barros.
Joaquim Gonçalves Coelho.
Leopoldo Liberato dos Santos Fragoso.
Pedro de Souza Barbosa.
Manoel Joaquim Pereira.
Manoel Machado Botelho.

Em 130$000.

Antonio de Hollanda Cavalcante.
João Cassio Gomes da Silva.
Joaquim Cavalcante de Barros.
Avelino da Silva Accioly.
Barão de Nazareth.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Francisco Augusto Pereira da Costa.

E que fica marcado o prazo de 3 dias da data deste, para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas escusas, perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder a cobrança executiva, como determina a supramencionada lei, e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

E para conhecimento mandou-se o presente que assigno.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco escrivão do jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Outubro de 1899

EDITAL N. 25

Interrogatorio

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, faço saber ao professor publico de S. José [illegible] Bento Porfirio de Lima Ribeiro, [illegible] em lugar não sabido, que, no dia 16 de Novembro vindouro, deve comparecer perante o Conselho Superior, afim de ser interrogado acerca dos factos que lhe são arguidos no processo disciplinar que se lhe está instaurando e produzir a defesa que tiver, sob pena de se proseguir a sua revelia.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 1.º districto criminal e presiden-te da 6.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 21 de Novembro do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

José Izidoro Pereira dos Reis.
Augusto José de Carvalho Santos.
Manoel Dias Santos.
Eugenio Antunes da Costa Silqueira.
Paulino Duarte Gomes.

SANTO ANTONIO

Manoel Antonio da Silva.
Francisco Antonio Areias.
Domingos da Silva Gyrio.
Francisco de Azevedo.
João Pereira Bastos.
Francisco José de Mello Costa.
João Pereira de Souza Oliveira.
José Henrique da Silveira.
Manoel Amaro Cavalcante.
Joaquim Francisco da Cruz.
João Baptista de Athayde.
Antonio da Silva Castro.

S. JOSE

Bevenuto José Bandeira.
Manoel Genuino Alves Santiago.
José Francisco de Souza.
Jeronymo Miguel Ferreira Silva.

Olympio Aurelio da Costa.
Francisco Hermenegildo de Gusmão Lobo.

BOA VISTA

Henrique Augusto de Albuquerque Oliveira.
Manoel Rodrigues.
Dr. Luiz Ferreira da Costa Porto Carreiro.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Manfredo Borges da Fonceca.
Vicente Ferreira Pinto.
Vicente Gonçalves da Costa.
Manoel Alves de Farias.

GRAÇA

Alfredo Carlos de Miranda Mesquita Pimentel.

AFOGADOS

Commendador José Antonio Pinto.
Arthur de Gouveia Costa.

POÇO

Thiago Pereira de Azevedo.

VARZEA

Augusto de Castro Medeiros.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão aos juizes municipaes para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 21 de Outubro de 1899.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 6 de Novembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras: Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Mirim na estrada de Goyanna a Itambé, orçada em 8:136$493.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna a Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urucé 2.ª e Pae João orçada em 15:601$403.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 28 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunel.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 7 de Outubro de 1899.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de um conto de réis, emittidas em favor da Usina Bamburral sob ns. 54, 89, 235, 27, 125 a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 9 do corrente, visto terem sido as mesmas sorteadas e scientes de que desse dia em diante não vencerão mais juros as mencionadas apolices.

Pelo chefe
O 1.º official
Eduardo de Albuquerque.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Novembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos da ponte sobre o rio Cariman, em Barreiros, orçados em 7:469$440.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar da sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até á vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 23 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunel.

Secretaria da Justiça e Negocios do Interior em 26 de Outubro de 1899.—1.ª Secção.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio da Escada por ter sido removido, nesta data, o magistrado que o exercia Dr. José Maria da Rocha Carvalho para a 1.ª vara de Direito desta Capital.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou si o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:900:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

[illegible] & C.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool.

CAPITAL £ 2,000,000.0.0d.
Fundos accumulados £ [illegible]

[illegible]MANN & C.

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. Director convido novamente a todos os Srs. Socios effectivos d'esta instituição a reunirem-se na respectiva séde, domingo 29 do corrente ao meio dia, afim de procederem á eleição da mesa, directoria, commissão consultiva e ás demais commissões necessarias para a administração do Gabinete, no proximo anno social, como determina o art. 5.º dos Estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 21 de Outubro de 1899.

Albino Moreira de Souza,
1.º Secretario.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 29 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação de faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam desembarcados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo ou faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Jaboatão

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 29 do corrente, o vapor francez

Chili

Commandante Lartigue

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da descarga das alvarengas para á Alfandega ou aos pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Augusta n. 15, 1.º dar
(na frente)
Telephone n. 8[illegible]

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Itaparica

E' esperado do sul até o dia 3 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para

Cherbourg e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Thames

Commandante F. Mosservy

Espera-se dos portos do sul até 5 de Novembro, e seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado n'este porto em 9 de Novembro, e seguirá após a demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

LEILÕES

Agente Oliveira
Leilão
Em OLINDA

De uma casa terrea sita á rua do Amparo n. 59 com duas portas e duas janellas de frente, duas salas, um gabinete, cinco quartos, cosinha externa e quintal murado, etc.

Sabbado, 4 de Novembro

1 hora da tarde

Na mesma casa acima em Olinda á rua do Amparo n. 59:

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda e a requerimento dos herdeiros do finado José Francisco de Souza, venderá em leilão a casa acima mencionada.

Podendo desde já ser examinada pelos Srs. pretendentes.

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 3.º andar do predio n. 13 a rua Marcilio Dias, com 6 quartos 2 salas, cozinha e agua encanada: a tratar á rua Duque de Caxias [illegible]

Aluga-se

A bem sita[illegible] Marquez do Herval, antiga da Camboa[illegible] n. 74 com armação envernizada e [illegible], propria para qualquer negocio, muito principalmente para mercearia, sito em bom ponto.

Se tomará-se [illegible] para pronto despacho, [illegible] pequeno capital.

Preferindo-se porém vender a armação.

A tratar na rua da Madre de Deus ns. 9 e 11, com Ferreira Rebelo & C.

100$000

Pela importancia acima aluga-se o 2.º andar do predio n. 17, sito á rua da Aurora, com agua gaz, tres andares e accommodações para uma familia regular; a tratar com o inquilino do 1.º andar.

Erysipela a Caparína

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

✝

Coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque

Antonia da Silveira Lins Cavalcante, seus filhos, netos e genros, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa do setimo dia que mandam celebrar no dia 30 do corrente, no engenho Gaipió, ás 9 horas da manhã, pela alma de seu cunhado e tio MANOEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, confessando-se desde já summamente gratos.

Uzinas e engenho

Oal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente

DENTES

[illegible] a horrivel dor de dentes [illegible] excellente preparado do [illegible] Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação atestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, á rua Largo do Rosario n. 3

Aos Srs. de engenho de banguê

Uma pessôa com pratica de mais de 30 annos em engenhos de banguê e com alguns estudos sobre este assumpto, offerece os seus serviços áquelles senhores, que tiverem mãos assentamentos, sem desmanchar estes inteiramente, nem demolir os boeiros, garantindo nenhuma indemnisação receber no caso de não aproveitar o serviço, sujeitando-se além disto a fazer as despezas de conducção e de operarios á sua custa.

No caso de aproveitamento a indemnisação será rasoavel.

Quem de seus prestimos se quizer utilizar dirija-se por carta ou telegramma á rua Direita de Afogados n. 10.

Para informações podem os interessados dirigir-se em Serinhaem aos Srs. coronel Francisco da Rocha Wanderley, engenho Coelhos; ao Sr. Dr. Joaquim Cordeiro Alvim, engenho Serrinha; em Ipojuca ao Exm. Sr. Barão de Granito, engenho Fortaleza; e Dr. Clementino de Mosquita, engenho Pará.

Ao commercio

Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.

Encontram-se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua bôa qualidade e preço sem competencia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua do Amorim n. 35.

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.
Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.
Cretones americanos a 500 réis o covado
Collarinhos de linho a 500 réis um.
Só na rua do Crespo n. 19.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Rio, e Santos; Pará com escala por um vapor por mez Ceará e Camocim	Endereço Telegraphico:—Navegação.— Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited . . .	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar. . . .	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º and
Escriptorio de Commissões	
Cirço Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º anda
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Teixeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas . .	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens .	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalháo	
Caixas Irmãos—Importadores de bacalháo.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. [illegible]
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. [illegible]
Serraria á vapor	
José Rufino Camaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos. . . .	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Novaes Pedrosa & C.—Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Pessoa Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Manoel Miranda—Typographia e litographia a vapor, apautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e aserilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitos varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro do Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Hemorroidas

O «Anti-Hemorrhoidal Brazileiro» e a «Pomada Anti-Hemorrhoidal» curam radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarells e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo nova pente e aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1893

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje [illegible] em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; mas é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual.

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 72

Attenção

Morim lavado, de 15$000 a 19$000 a peça
Brins de côres, a 600 réis o covado.
Sarjilim de côres, a 240 réis o covado.
Fichús de linho, a 600 réis um.
Cambraias de côres, a 500 réis o covado.
Cortes de lã e sêda para vestido, a 20$ um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Casa vasia

Está para alugar a magnifica casa á estrada da Ponte de Uchôa n. 49. As chaves estão em mão da proprietaria no sitio defronte da Estação da Torre.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus arrabaldes.

Queimando sempre

Casemira pura lã a 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombardas.

Qualidades garantidas.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architectonicas, [illegible], tendo torneiras de pressão, metal branco, apropriadas para sala de jantar ou jardim; rua Estreita do Rosario n. 9.

Olha o queima

1000 fichús de linho com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.
Cretones afamados a 400 réis o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, [illegible] CHIMICOS • • NOVA YORK

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preço modico;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fielcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das sachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:

BOMBAS de motu-continuo

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVADORES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de nossas fabricas o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando n'este Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

52 Rua do Barão do Triumpho 52

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabriu-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante um rasoavel commissão.

Peitoral Brazileiro
DE
JUÁ E ANGICO
PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Caers)
Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUÁ E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da laryngo, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas vapor milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso medio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-RUA DO BOM JESUS-22
Phramacia Victoria
11—RUA—NOVA

GRATIS RETRATOS

A fim de vulgarisar os seus apreciados Retratos ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIZ fará á cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 50 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atraz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, 8, Rua St-Pétersbourg, Paris (França). Este offerecimento extraordinario não será valido senão por 20 dias, contados da data d'este Jornal e sómente por um retrato para cada familia. Como garantia da sua boa fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de MIL Francos em proveito de um Hospital d'essa cidade no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato gratuitamente, no prazo d'um mez.

Vinho da Croix-Remy

Tonico natural, sem mistura alguma:

Precioso aperitivo, cordial natural, contra a

Debilidade do Estomago, Esgotamento

e todas as perturbações da vida moderna.

Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.

Paris, 22, Rue Drouot. E PHARMACIAS D'ESTA CIDADE

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

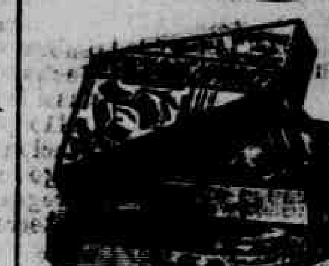

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo da amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ASTHMA
OPPRESSÃO
CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. [illegible]
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Choleras, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º cadernínhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque déposée en France et à l'Étranger.* 3º Que os cadernínhos tenham de um lado da capa o titulo:

PAPIER AMBRÉ

annesso, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo modelo annexo com coroas de perolas de prata e leão sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cº — PARIS.

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de [illegible] [illegible] de 1883; 16 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 18[illegible], [illegible] de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro [illegible] de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Paris de 1889
Especialidade [illegible] para o serviço [illegible]
em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co. Limoges
60 Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

XAROPE DE GIBERT
e Drageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
[illegible] DAS IMITAÇÕES.
[illegible]

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 45 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias CEREBRAES	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a quem pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França).

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de **CEREBRINE**
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-a desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua [illegible] contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco [illegible]
Autorizada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

NEVRALGIAS — ENXAQUECA Cura [illegible] pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
[illegible]
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

CURA radicalmente EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS
[illegible] ERGOTINA
[illegible] Casa YVON, BERLIOZ [illegible] Paris

DELICADO
AGUA FLORIDA

PERFUME AROMATICO
REFRESCANTE E
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

GRANDE LIQUIDACAO
VERDADEIRO SUCCESSO
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração na casa com a sahida e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar-se o grande deposito existente, do dia 1.º de Outubro em diante.

ARTIGOS PARA SENHORAS

FANTASIAS brancas, sortimento variadissimo de 1$ e 1$500 a 600 e 700 rs. o covado.
FANTASIAS de côres lindos desenhos de 1$ a 400 rs. o covado.
ESPARTILHOS francezes de 50$000 por 16$000.
DITOS inglezes de 12$ e 25$000 a 6$ e 12$000.
CACHEMIRAS lisas, côres sortidas de 2$500 e 1$000 o covado.
DITAS lavradas de 3$ 3$500 a 1$600 e 2$000 o covado.
FUSTÕES brancos de 2$ a 1$200 o covado.
DITOS de côres de 2$ a 1$500 o covado.
REPS para cobertas, côres seguras de 2$500 e 3$000 a 1$000 e 1$200.
SEDAS de côres, saldo, de 3$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAHS de côres, pura seda, de 4$ a 1$600 o covado.
CACHEMIRA com mescla de seda, padrões lindos, de 5$ a [illegible]$000 o covado.
MEIAS pretas côr lisa, de 30$ a duzia a 18$ ou 1$500 o par.
CACHEMIRAS pretas, lisas e lavradas de 4 e 5$ a 2$ 3 3$ o covado.
FRANNELLINHO lavado de 3$500 e 2$500 a peça.
[illegible]CHUS com mescla de seda de 50 a 3$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500.
Completo sortimento de sedas brancas, grinaldas, véos, etc. etc., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 55$000 a duzia.
DITAS com pregas de 120$000 a 60$000 a duzia.
CASIMIRAS de côres claras e escuras de 12$ a 6$000.
DITAS pretas de 8$ e 10$ a 4$ e [illegible]$000.
MEIAS de côres de 24$ a 12$000.
DITAS cruas de 18$ a 12$000.
COLLARINHOS de linho de 20$ a 14$000 a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a duzia.
Brins de linho de côr de 3$000 a 1$500 o covado.

ARTIGOS DE LEI PARA ACABAR

CORTINADOS para cama, grandes e modernos de 60$ a 35$000.
DITOS brancos e de côres para janella de 45$ a 40$ a 20$ e 30$000.
ATOALHADO branco, adamascado de 6$ a 3$000 o metro.
COLCHAS brancas e de côres de 12$ a 8$000.
MOSQUITEIROS americanos brancos e de côres a 15$, 18$ [illegible]
TECIDOS rendados para cortinas, lindos desenhos de 1$500 a 3$ [illegible]
Um completo sortimento de malas de folhas, lona e sola.
Maletas de sola para viagem.
Tapetes, jutas, esteiras, côco, capachos de côco e zinco.

Liquidação geral de todos os artigos acima mencionados.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
RECIFE

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagens sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim e de não ser purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias nocivas que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças das colheres de chá Devem ser tomada pela manhã bem cedo pura ou misturada com café, leite, ou em agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

ESTRADAS DE FERRO

PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica ja se acha empregado com melhor exito nas usinas Carassu', Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso, Colonial, Sinimbú, [illegible] la Limoeirinho, Cecilio, Cazanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, [illegible] Lisa Bom-Fim, Pão-Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Ca[illegible] etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões [illegible] se comentt na fabrica.

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem de Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO [illegible]

VINHO PARA [illegible]

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José [illegible] Magalhães (em Alcobaça, [illegible]).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS [illegible]

Casa especial [illegible]

[illegible]

ALBUM DO DOMINGO

EXCERPTO

(DA "VIDA SERTANEJA," A PUBLICAR)

As 5 1/2 da tarde já estava, em casa do Commendador, tudo prompto para a recepção.

O Commendador passeiava solemne na calçada cercado de alguns amigos, entre os quaes o Sr. Vigario e o Dr. Silveirinha que andava na tempo em passeio pelo sertão, respirando "bons ares" como dizia cheio de tedio pela capital.

Dona Euthalia, já coberta n'um garboso vestido de cauda longa, o cabello erguido magestosamente, rescendendo a agua de Colonia, dava a ultima de mão lá por dentro, pela cosinha e pela sala de jantar, fazendo as derradeiras recommendações para o bom serviço e disposição artistica de garrafas de cerveja sobre uma pequena mesa ao lado da de jantar.

Esta ultima estava já ornada de flores sobre jarros, figurando no logar de honra para presidir com solemnidade a mesa, o peru cheio, serio e austero.

A sala da frente estava bem organisada; d'ella se encarregara o primo, o Julio, muito versado n'essas coisas, com admiravel bom gosto para collocar um espelho, e dispor flores nas *etagères.*

Era tudo limpo, escovado, brunido, sob as vistas cuidadosas de Dona Euthalia, *general en chefe* da festa, que não cessava de mirar, o conjuncto, de mãos nas cadeiras, anciosa por ter com quem [illegible], com o nariz acceso para toda parte.

As Palmeirinhas foram as primeiras senhoras que fizeram entrada solemne: n'este ponto Dona Euthalia não errou os calculos. Entraram com estrondo, batendo muito com as salteiras das botinas novas pagagueando alto como era costume e perguntando todas a um tempo pela *July.*

Dona Euthalia veio recebel-as com alvoroço á porta:

— Fossem entrando! fossem entrando e se abancando! Alli não havia ceremonia e era esta a como se fosse na propria casa. E dizia isso a dar dois beijos fortes em cada uma, muito risonha, muito obsequiadora, tomando-lhes os chapéos de altas plumas para guardar.

As Palmeirinhas, porém, ao notarem que foram as primeiras a chegar, ficaram um tanto enfiadas, desculpando-se com risos amarellos:

— Então? parecia-lhes que eram as primeiras a chegar? A gente da sua terra sempre tardava a chegar em toda a parte! Luxos!

— Não, senhoras, acudiu Dona Euthalia, solicita; não tinham que izar acanhadas. Pois então? entre as pessoas de amisade, não admittia etiquetas. Assim mesmo é que ella queria. Aquillo não era nenhum banquete; era uma feijoada para os intimos, e não se estava no Recife. Deixassem o luxo para lá, que em sua casa queria que todos estivessem muito a gosto. Sentassem-se, meninas, e estivessem á vontade.

As Palmeirinhas concordaram, rindo-se a abanarem-se com os leques de penna. "Era isso mesmo, e se ellas vinham alli é porque sabiam que em sua casa não se usava de ceremonia. Assim é que ellas comprehendiam as coisas, tambem."

E foram passando logo em revista a sala, commentando baixinho de uma para outra, emquanto Dona Euthalia fôra chamar a Julieta.

"Era o diabo chegarem em primeiro logar. Mas tambem ninguem podia adivinhar." E a mais velha, a Maria, fallava com autoridade e ligeira contrariedade:

— Eu bem lhes tinha dito que era ainda muito cedo. E abrirem solemnemente quando chegar n'uma festa em primeiro logar. Já outra vez deu-se a mesma cousa na reunião em casa do Sr. Vigario.

"Tambem, oh mana! ninguem podia saber! tinham marcado para as seis horas..."

N'este momento apparece a Julieta, radiante no seu vestido branco, que tão admiravelmente se casava com a alvura de seu rosto encantador.

As Palmeirinhas precipitaram-se para ella disputando cada uma beijal-a em primeiro logar cheias de exclamações de enthusiasmo, com olhos de cubiça para o seu collar...

Julieta correspondia, rindo com benevolencia para ellas, prodiga de palavras amaveis e sorrisos bons:

— Bem sabia que ellas não deixariam de vir. Estavam bonitas e mais gordas! Tambem ha muito que não lhe appareciam e estavam, ao que via, vendendo o seu peixe mui caro.

As Palmeirinhas, fallando muito alto e rindo estridentemente, respondiam lisongeadas.

— ... fosse lá que a amisade não lhe tinha diminuido, menina. Estimavam-na sempre, da mesma maneira e a prova é que alli estava... e erão as primeiras a chegar.

— E hão de ser as ultimas a sahir, disse Julieta rindo. Tu, Maria mandarás buscar o teu violão para acompanhar aqui uma modinha da Nanoca; e tu, Genú disse para a mais moça, recitarás alguma coisa.

As Palmeirinhas escusavam-se com modestia, estalando os dedos, lisongeadas. "Não valia a pena, meninas; ha muito que não faziam nada d'isto. A Maria já quasi não tocava; Nanoca estava um tanto rouca; e a Genú não se sentia a recitar, estando alli o Dr. Silveirinha..."

— Não, senhoras, replicou a Julieta, insistindo; hão de fazer tudo, hão de recitar, tocar e dançar; eu quero hoje aqui alegrias, ouviram? Cada qual que deixasse as suas mazellas em casa.

As Palmeirinhas riram-se muito achando graça infinitavel no que dizia a *July.* Nanoca chegava a tossir suffocada. "Pois tinha razão, sua teimosa! Havia de fazer tudo, tinha ouvido? Faltava um palhaço? Alli estava a Nanoca. Queria uma noiva para o Dr. Silveirinha? Tinha muito presente a Genú."

Genú protestava, muito vermelha, [illegible] do gracejo e atirando-se para a July.

— Essa, sim, é que estava para o Dr. Silveirinha. ... acompanhar Nosso Pai fôra de ... para tia!

E as irmãs ... riam-se, ... rindo-se com estrondo ... familiarmente no ...

— Pois havia de fazer ... e recitar ... concluiu Julieta. Tinha se arranjado uma ...: um clarinete, um piston e um ... Nos intervallos ... violão, esta para as modinhas e recitativos e aquelle para as contradanças.

—Esplendido! esplendido! diziam as Palmeirinhas já suadas e com o rosto minado pelo pó de arroz. Isto é que era uma festa de ..., meninas! Definitivamente só se podia divertir em casa do Commendador, n'aquella terra. Os demais erão de uma sensaboria de provocar bocejos.

Julieta, já sentada entre as amigas, passou a perguntar por outras pessoas que tinha mandado convidar. "Tinham visto as meninas do coronel Guedes, a Zaquinha e a Zepinha? Sabião si ellas viriam? ... tinham promettido?"

As Palmeirinhas nem as tinham visto nem sabião si as Guedes virião... responderam de nariz torcido, fazendo muxôxos.

— Parece que ja não se gostão? observou Julieta, contrariada.

— Não era propriamente isto, explicou a mais velha. E' que *July* não sabia como andavão aquellas sujeitas cheias de si, depois que tinhão vindo do Recife, como si tivessem vindo do céu. Depois mettião se a gabolas em toda a parte, dizendo a Deus e ao mundo que o Dr. Silveirinha queria namoral-a. Umas intrusas, ..., porque o que queria o Dr. Silveirinha era disfructal-as que para outra cousa não servião aquellas caras de paliteiro. Em toda a parte que vão chamão attenção com seus vestidos esquisitos e decotes escandalosos. E tudo lhes cheira mal, achão tudo muito ruim, suspirando com affectação pelo Recife, « porque isto só no Recife e aquillo só no Recife ». Umas sirigaitas, meninas!

E continuaram n'este tom a fallar desapiedadamente das Guedes, inventando-lhes defeitos e asseguarando os factos.

Depois alguns momentos chegaram as Guedes, ceremoniosamente com enormes chapéos de plumas escarlates na cabeça, cheias de pó de arroz até os olhos e pintadas até a raiz dos cabellos.

— Dão licença?

Julieta veio recebel-as á porta, chamando Dona Euthalia:

— Mamã! as meninas do coronel Guedes estão aqui.

— Manda sentarem-se! gritou Dona Euthalia do interior da casa: eu já vou recebel-as.

As Guedes entraram com o pescoço teso, affectando o andar e beijando com ceremonia a Julieta:

— Acceitasse os seus parabens pelo formoso dia de hoje —disseram fazendo sibilar muito os S S.

Julieta agradecia beijando as e tomando-lhes os chapéos.

— Cui! estavão muito suadas!..

— Vou buscar-lhes um calice de vinho do Porto: é bom, podem constipar, disse Julieta sahindo solicita emquanto Dona Euthalia apparecia para cumprimental-as.

Desta vez tinhão tido palavra, sim senhoras. Assim é que gostava, dizia dando beijos formidaveis.

Então o coronel não tinha vindo?

O coronel tinha vindo e estava do lado fóra a conversar com o Commendador, o Dr. Silveirinha e outros, n... dos ... mens em que ja se achava ... emprovisador de todas as nossas ... mestre-sala eterno de todas as festas e um typo esgui... com ares pathéticos de ... de esquina.

« Ah! não podia faltar ... continental-o! » E D. Euthalia ... dirigiu-se ... cabeando-se para a saleta.

....

MANOEL ... RÃO.

AMOR E ODIO

[illegible]

Amei-te muito... na infancia:
— Quadra risonha da vida;
De gosos e de fragancia,
Aurora que não se olvida.—
Tu... cantavas, eu ... cantava,
Ternas canções que inspirava,
O nosso amor puro e santo;
Não era vida ...era sonho,..
Era um céo sempre risonho,..
Sem das neblinas o manto.

Os prados... tinham mais flores,
As flores... outros perfumes;
Nosso amor—em seus ardores—
As vezes... vagos ciumes...
Não era vida,..era sonho,
Era um céo sempre risonho,
Sem das neblinas o manto;
Tu ... cantavas,.. eu ... cantava,
Ternas canções que inspirava,
O nosso amor puro e santo.

Hoje, porém, o que resta,
aquelles tempos d'outr'ora?
Depois do riso e da festa,
Ai ..dize: o que resta agora?
Tu, em riquezas immensas,
Eu... da minha sorte adversa,
Ao peso enorme curvando;
Tu um astro que apparece
Eu,.. como a flor que esmorece,
Da morte o seio buscando.

Ha, porém, outro tormento,
Mais negro e cheio de fel;
No calix do desalento,
Uma gotta inda mais cruel:
— Sim: quando eu passo ...e te olhando,
Pulsa o meu peito tremendo,
Os tempos do affecto nosso;
Ao vêr, mulher, teu desprezo,
Em negra colera acceso
Quero odiar-te,.. e não posso.

Recife.

MENDES MARTINS.

INFLUENCIA DA MULHER NA SOCIEDADE

(Continuação)

Ha muitos factos hediondos na vida da humanidade, ha muitas paginas horrorosas no livro dos acontecimentos humanos, esconde-se muita miseria nas dobras do manto das nações, resaltam muitas torpezas da historia dos povos, mas nenhum crime se nos apresenta tão monstruoso, tão assombroso como aquelle de que viemos de fallar.

Houve um Tito, cujo triumpho sobre Jerusalem custou sessenta e sete mil vidas, roubadas a sangue frio; houve um Carlos 9.º, cujo fanatismo religioso saciou se no sangue de milhares de homens na nefasta noute de S. Bartholomeu; houve um infame Torquemada, instituidor da inquisição, as cujas sentenças e tormentos succumbiram milhares e milhares de infelizes; houve um d'Alba, cujas crueldades são ainda hoje relembradas com horror nos Paizes Baixos; houve um Napoleão 3.º, de execranda memoria a quem a nobre França deve a sua maior vergonha—Sedan: mas nenhum d'esses miseraveis é tão vil, tão abjecto aos olhos da humanidade como o assassino das creancinhas hebréas.

Oh Deus! porque ao mesmo tempo que d'estes ao homem uma scentelha do vosso genio feristes a sua fronte com o raio da ignominia?

Porque d'estes n'um mesmo quadro as cores deslumbradoras do céo e o negror do inferno?

Porque ligastes o homem a vós pela alma immortal, pela faisca divina que incendeia o seu cerebro, e o prendestes á infamia, á baixeza pela materia grosseira e bruta?

Porque derramastes em sua fronte a luz da intelligencia, que o faz rival dos anjos, se ao mesmo tempo lançaveis no seu coração o germen do crime, entranhaveis no seu peito o fel da corrupção, que o faz igual aos demonios?

Horrivel contradicção! Tremendo enigma!

* * *

Antes de abandonarmos o Egypto, registremos n'estas paginas escuras um dos factos mais interessantes da historia d'aquelle povo, grandioso pelos seus resultados, sublime por ter sido desdobrado pela mão delicada da Mulher; da Mulher, que só vem á superficie dos acontecimentos para enxugar as lagrimas da miseria, ou reparar as injustiças dos homens.

Cedamos a palavra a Esquiros.

"Um homem da casa de Levi desposou, segundo o costume da sua raça uma donzella da sua tribu.

Esta mulher concebeu e deu á luz um filho.

Vendo quanto elle era bello, escondeu o durante tres mezes. Mas como as ordens do rei redobravam de rigor, reconhecendo que não podia occultal-o por mais tempo, poz a creança n'um cesto, betumado com resina. Depois foi collocar tudo entre uns cannaviaes na margem do rio e afastou-se.

Por uma delicadeza de mãe que se encontra em todos os tempos e em todas as sociedades, a mulher quiz saber até o fim o que aconteceria á creança abandonada.

Encarregou sua filha de velar por este precioso deposito.

A filha do Pharaó desceu ao rio para banhar-se.

Surprehendida por ver no meio do cannavial um cesto boiando, manda uma de suas servas buscal-o. Tendo-o aberto encontrou uma creança e esta creança chorava.

Tocada de compaixão exclamou:

E' um filho d'esses infelizes hebreus!

— Então a irmã do recemnascido encaminhou-se para a filha do rei e disse: Quer que eu vá chamar uma mulher hebréa para amamentar essa creança? E filha do Pharaó respondeu-lhe: Vae! E ella voltou com sua mãe. Leva esta creança, que tu crearás e eu te darei o teu salario, disse-lhe a filha do Pharaó.

A mulher tomou a creança, que era sua, e criou-a. Quando a creança cresceu, levou-a á filha do Pharaó, que adoptou-a como seu filho e deu-lhe o nome de Moysés, porque, dizia ella, o tinha salvo do seio das aguas."

Considerando-se o papel importantissimo que essa creança desempenhou no seio do seu povo, sabendo-se as grandes revoluções que operou essa creança no seio da sua raça, vê-se que, salvando-a, a filha do Pharaó salvou uma raça nobre escravisada pelo jugo do mais fero despotismo, salvou o grande fundador da unidade em Deus, o primeiro grande legislador, cuja palavra inspirada e ardente, partindo do Sinai, como rútilo santelmo, illuminou os quatro angulos do universo.

Facto eloquentissimo este, que por si só basta para levar a Mulher ao Pantheon da gratidão humana!

Rasgo sublime este, que elevou a Mulher até Deus, que trouxe o seu nome glorificado até nós, o que o levará, de seculo a seculo, até á consummação dos mundos!

(*A seguir.*)

OCTAVIO CAVALCANTE.

NOTE E ORACOLI

E' notte. Ormai i palchi
Son tutti pieni e calchi
Di dame scol'acciate
Dipinte e profumate.

Fra rubri candelabri
Splendono guance e labbri
Mostrando il pieu dominio
dell' Arte e del carminio.

Fra cenni a manca e a destra
Rompe in furor l' orchestra
E'sapre il tabernacolo
Del sacrosanto oracolo.

Vibra la vaga zuffa
Di stromi accordi artistici
Ed ogni cor si tuffa
Nel mar de' sogni mistici.

— Che dolce cavatina
Canto la prima donna —
Dice Fanni al marito,
E lui: —che ballerina!
Sembra una madonna!
Sarò del suo partito! ..

A un tratto si vocifera
Che il commendator Cirio,
Quantunque vecchio gallo,
Fuggiva a precipizio
Con una ... del ballo.

Fanni sua moglie, meggio
Strettandosi al cugino
Che stavale vicino
Domanda in tuono empirico:
— Quel maledetto veglio
Che non valeva un cavolo
Dunque é andato al diavolo!...
Sia benedetto il Lirico!...

Recife.

F. MAROTTI.

POMBO CORREIO

O. Machado—Valha-nos Deus! Definitivamente é sorte dos secretarios do *Album* encontrarem sempre pela proa gente que timbra pela teimosia; e o senhor, meu caro Machado, entre os teimosos, ha desde já classificado de *teimoso-mór.*

Não pretendemos insistir sobre os pontos principaes de sua carta, uma vez que o amigo confessa claramente nada entender de regras poeticas, o que portanto o afasta do terreno de qualquer discussão sobre arte.

Apenas lhe notaremos—deixando-o em paz com a sua teimosia—que o *lá vão* com que nos pretendeu incriminar, e na represalia aos termos do nosso recado, cae absolutamente por terra, uma vez que se considere que, no verbo *lavar*, em nenhum dos tempos da conjugação, existe a fórma *lavão.* Ha *lávam* (presente do indicativo), *lavaram* (passado) e *lavarão* (futuro). Podiamos mostrar-lhe em Camillo Castello Branco e Pinheiro Chagas o emprego d'aquella phrase que nunca escandalisou o ouvido de quem quer que fosse, n'uma lingua em que o uso consagrou o emprego de certas phrases dissonantes, como representantes *da nação, por cada* e outras, sem que isto jamais offendesse o purismo de estylo de uma prosa ligeira e mesmo de trabalhos de folego, excepção feita de uma obra em que, pela sua especial contextura esthetica se devam evitar semelhantes nugas, o quanto possivel.

Depois, em ultima analyse, saiba o amigo, si é que ninguem lhe quiz ensinar isto, que uma simples dissonancia e mesmo um cacóphaton nunca poderão ser classificados de asneira e quando muito de lapso: asneira é desconhecer as regras de concordancia as mais corriqueiras.

No mais, quanto aos banhos que tanto lhe repugnam, podemos garantir-lhe que uma ducha applicada, a tempo e á hora, é de magnifico effeito para determinados casos. Pedimos-lhe, pois, mudar de opinião n'este ponto, mesmo porque não será á falta de sabonetes que o amigo deixará de banhar-se, o que é sobremodo perigoso n'estes tempos de peste e o arrisca sobretudo a uma intimação dos medicos incumbidos das visitas domiciliarias.

***

O. T.—Feitas as emendas, mais ou menos de accordo com a carta que nos mandou, verá afinal nos *Novos* a sua *Scena Domestica.*

Não cessaremos porém de recommendar-lhe todo o cuidado em composições d'esse genero, que não podem absolutamente afastar-se da vida real e exigem portanto especiaes qualidades de observação da parte do poeta.

Esperamos, pois, tel-a de apreciar em melhores condições, n'outros trabalhos que certamente nos mandará.

Quanto ás suas lembranças, já ellas seguiram, atadas n'um laço de fita azul, ao Macario.

***

D. Costa—Não resta duvida que os pesadellos são as inevitaveis consequencias dos Secretarios do *Album.* Pois tive um pesadello tremendo, como succedeu ao Macario: como nas extravagantes e tremendas apparições que precedem o juizo final do *Apocalypse*, vi coisa muito mais formidavel que a besta hedionda sonhada por S. João. Sob a figura de uma velha desdentada e horrivel, de braços esqueleticos e mamas pendentes e flacidas, adivinhei *Prisca Musa* revestindo, primeiro a fórma da serpente do paraiso terrestre para seduzir-nos com o fructo prohibido dos seus versos, e depois a revestir uma infinidade de figuras ora grotescas ora temiveis e sempre a armar-nos laços subtilissimos e precipicios invisiveis sob flores, para tentar illudir-nos, sempre matreira e felina como o *Mephistopheles* do *Fausto*... E acordâmos, suados e confrangidos, tendo em mãos uma nova carta de *Prisca Musa*, mostrando a sua 20.ª fórma e agora para defender Quirineb que é ainda a mesma *Prisca*...

E com os olhos voltados para o tecto, as mãos postas em attitude supplice, bradámos: « Grande Deus! quando *Prisca Musa* deixará a sombra implacacavel de todos os nossos instantes! »

E abrimos os labios n'uma oração:

« Padre nosso que estaes no céu! não nos deixeis cahir em tentação! mas livrae-nos de todo o mal e de *Prisca Musa*... amen. »

***

S. de A.—A sua cartinha dá-nos uma amostra das suas zangas com o actual secretario do *Album*, de quem *caprichosamente*, conforme confessa, se quer conservar arredio esperando a volta do Macario, o que afinal não deve estar longe.

Pois veja lá o amigo: a despeito de suas tão accentuadas prevenções, o actual secretario estima-o deveras, a ponto de lamentar que umas certas companhias o estejam botando a perder tirando-lhe a modestia e a docilidade que tanto relevo davam ao seu merito de principiante.

Agora, outro assumpto:

A proposito do ultimo recado que lhe passámos recebemos aqui um bilhetinho enigmatico (nós por aqui recebemol-os sempre, ora amorosos ora malcriados) com as seguintes linhas que copiamos:

« *Sr. Clemente*—A proposito do seu recado a S. de A. podera dizer-lhe pelo seu *Pombo Correio* que não estou disposta a suspirar por elle. O meu visinho da esquina, que aliás é um viuvo ainda pouco usado e com soffrivel emprego na Alfandega, convenceu-me a preferir os seus arranjos aos versos do Simão. E' pelo meu viuvo, pois, que suspiro de ora em diante até que me appareça melhor partido. Agora, se o Sr. Clemente tem-se n'essa conta, queira scientificar á sua constante leitora—*A. A.* »

E respondemos, ao que nos toca, n'estes termos ao endereço (que é objecto de segredo) que nos foi enviado:

« *Senhorita*—Póde preferir o viuvo. Clemente é um rapaz usado, feio, de oculos, impertinente, intratavel, e possue... o dia, a noite e a missa pela madrugada. »

Diante de semelhante retrato, certamente a senhorita desmaiou.

***

S. N.—Recebemos a sua bella traducção que, pelo adiantado da hora, somente no proximo *Album* sahirá.

***

Aviso—Para regularisar melhor o serviço do *Album*, resolvemos fechar o seu expediente na quarta-feira á noite, de cada semana. D'isto prevenimos os nossos collaboradores.

CLEMENTE, o *Supplente.*

OS NOVOS

SCENA DOMESTICA

Pela janella meio entreaberta
Penetram saltitantes os raios d'ouro
Do rei dos astros—soberano louro
A todos a dizer "E' dia! Alerta!

S'espreguiçando o Zé salta da cama
E as calças vai vestindo vagaroso.
Logo que prompto fica com ar raivoso
N... mandando um ...: "café," brama.

A cosinheira emquanto s'espevita
Diz: "oh meu senhor! não gosta de que grita
Em voz tão alta, esta criada sua."

Inda em trajos menores, a patroa
Do quarto sae e diz em voz que tróa
"Arrume a trouxa, passe já p'ra rua."

ORIMA TINSMAR.

FOLHETIM DO ALBUM 7

EDMOND ROSTAND

OS ROMANESCOS

COMEDIA EM TRES ACTOS E EM VERSO

Traducção de Carlos Porto Carreiro

(Continuação)

Segundo acto

A mesma decoração. O muro tem desapparecido. Os bancos estão recuados, e arrimados á D e á E. Algumas alterações; massiços de folhagem, flores, pavilhões, caramanchéis, bustos de máu gosto. Estufa. A' D., mesa de jardim. Tres ou quatro cadeiras de fechar e abrir.

Ao erguer-se o panno, Pacheco, no banco da E., lê um jornal. Ao F. BRAZ *limpa a terra com um sacho.*

SCENA I

PACHECO, BRAZ, *depois* BENJAMIM

BRAZ — Desculpe, Sr. Pacheco: é hoje o grande dia?
Ora, faz bem um mez que o muro inda existia.
Derrubou-se. Os patrões vivem na santa paz;
E a menina Sylveta... e o bello do rapaz...!

PACHECO — (*ergue a cabeça e circumvolve a vista*)
'Stá melhor sem o muro, hein, Braz? (*ergue-se*)

BRAZ — Nem se compara.

PACHECO — Ganhei cento por cento, olé!
(*vae remontando, abaixa-se e apalpa um dos massiços*)
Porém... repara!
'Stá molhado o capim! Regou-se esta manhã?
Rega de tarde só! (*furioso*) Cabeça de avellã!

BRAZ — Mas é Sr. Benjamim que me sempre assim me ordena.

PACHECO — Ah! o Sr. Benjamim? Coitado! Faz-me pena!
Não quer se convencer que excessos não convêm,
Que é mil vezes melhor regar-se pouco e bem!
Emfim.
(*A Braz*) Para a estufa as plantas, dromedario!

(*Senta se a ler. Braz começa a alinhar ao F. as plantas que vae tirando da estufa. Benjamim apparece ao F. D.*)

BENJAMIM — (*regando os arbustos com um enorme regador*)
Safa! Nunca lhes dão refresco necessario!
Si bem não lhes fizer, mal não pode fazer.
(*a um arbusto*)
Heim! Morrias de sêde? Ahi tens! Toca a beber!
Bebe, meu beberrão!
(*n'outro tom*) Eu gôsto dos arbustos!
Sim! Meu parque lucrou!
(*n'outro tom*) Que lindos estes bustos!
(*vendo Pacheco*)
Oh! Bom dia! (*Pacheco não responde*)
(*Mais alto*) Hé! Bom dia! (*Pacheco, idem*)
Oh! Bom dia!
(*Pacheco, idem*) (*guttural*) Hú! Então!?

PACHECO — (*se contendo, meio-maçado*)
Pois não vivemos nós em plena communhão?

BENJAMIM — Ah! Bem!...
(*A Braz que está alinhando as plantas*)
Bota isso alli na estufa!
(*Braz obedece espantado. Pacheco ergue a cabeça e lança para o céu a vista resignada, encolhe os hombros e continúa a ler. Braz sae, depois de ter recolhido as plantas. Benjamim passeia despreoccupado; acaba por sentar-se ao lado de Pacheco; depois num repente melancolico*): Antigamente.
Costumava eu sair, nest'hora exactamente,
A' sorrelfa...

PACHECO — (*baixando o jornal*)
Eu tambem, com toda a preoccupação...
Era bem divertido!

BENJAMIM — O segredo!

PACHECO — A emoção!

BENJAMIM — Tinha-se de illudir Sylveta e o namorado
P'r'a gente poder vir prosar o seu boccado.

PACHECO — Em risco de, ao subir no muro do quintal,
Quebrar-se uma costella ou vertebra dorsal.

BENJAMIM — Nossos colloquios bons e monoquotidianos
Faziam-se a poder de artificios indianos.

PACHECO — Andar pé-ante-pé por entre o mattagal,
Que papeis!

BENJAMIM — Uma vez cahi num lamaçal:
Imagina em que horror ficaram-me os fundilhos.

PACHECO — E fingirmos rancor perante os nossos filhos!

BENJAMIM — Descompostura velha!

PACHECO — E demos sôta e az!
(*bocejando*)
Benjamim?

BENJAMIM — (*bocejando*) Dize lá!

PACHECO — Que falta que isso faz!

BENJAMIM — Ora, qual!
(*depois de reflectir*) Mas, emfim... o caso é corriqueiro:
O feitiço virar por sobre o feiticeiro.
(*Silencio. Olha para Pacheco que tornou a pegar no jornal*)
(*á parte*)
Parece que elle tem na fralda alguma dobra.
Que séca!
(*ergue-se, afasta-se, anda para lá e para cá*)

PACHECO — (*á parte, olhando-o por cima do jornal*)
O Benjamim parece-me uma cobra
Que perdeu a peçonha. E *gréla* cada olho!
(*finge estar attento á leitura*)

BENJAMIM — (*volta-se; olha-o; á parte*)
Quando o Pacheco lê, fica um tanto zarolho:
Parece um corujão. (*remonta, assobiando*)

PACHECO — (*á parte, nervoso*) Temos apito. Máu!
(*alto*)
Quanto quer o senhor por esse berimbáu?

BENJAMIM — (*sorrindo*)
Nos olhos do visinho enxergam-se restolhos,
Mas não vemos a trave em nossos proprios olhos.
Quem falla em sestro?!

PACHECO — Eu?! Qual?

BENJAMIM — [illegible] Sempre a se bambolear,
E, eterno endefluxado, a fungar, a fungar
O rapé que lhe entope a fossa espirratoria!
E... a contar vezes mil por dia a mesma historia.

PACHECO — (*sentado, perna traçada, a se bambalear*)
Porém...

BENJAMIM — Nem pode estar, seja lá onde fôr,
Sem balançar o pé como um defumador!
E a mesa?—A fabricar balas de artilharia
Com o miolo do pão! Já chega a ser mania!

PACHECO — E' isso!.. E' que o bolor é filho do lazer,
O senhor—da censura entrega-se ao prazer,
Cacoethes me descobre e tira-lhes a lista...
Porém a convivencia é optima oculista:
Cahiu-me a cataracta, e eu vejo-o tal qual é:
Mesquinho, interesseiro, egoista e de má fé.
Cresce-lhe a menor falta: assim, por traz da lente,
Se torna lindo insecto em monstro repellente.

BENJAMIM — Depois do muro embaixo, é que eu enxergo bem...

PACHECO — (*desdenhoso, esperando, provocador*)
Sim?..

BENJAMIM — Que lucravas dez!

PACHECO — (*arrebatado*) E tu perdeste cem!

BENJAMIM — Já não tenho mais gosto em ver o teu semblante.

PACHECO — Isto não é mais vida! E' a morte á cada instante!

BENJAMIM — (*muito digno*)
'Stá bom, senhor, 'stá bom! Si é tudo... tudo assim,
Não é por nosso amor; será?

PACHECO — Pois sim, pois sim.

BENJAMIM — Os filhos! Ahi está!...

PACHECO — Sim! Os filhos... Os filhos!
Soffrámos em silencio os nossos empecilhos
Do destino cruel, sem dal-o a perceber!

BENJAMIM — Pois a sorte dos paes consiste em padecer.